# FRAGMENTE

REVISTA ESCOLAR DE FILOSOFIA E PSICOLOGIA

MAIO 2017

Publicação Anual Nº 9 - Maio 2017 - Preço: 2€ - Escola Secundária Maria Amália Vaz de Carvalho - ISSN 2182-6323



Publicação Anual
Maio de 2017

Nuno Nogueira

# FRAGMENTE

## Revista Escolar de Filosofia e Psicologia

### Ficha Técnica

**Colaboram neste Número**:

Alanna Wanessa Gonçalves, Alfredo Natal, Amaro da Silva, Carolina Chang, Carolina Magalhães, Catarina Jorge, Daniel Silva, David Gravanita, Filipe Pereira, Francisco Carona, Francisco Leitão, Francisco Santos, Gabriel Malagutti, Inês Paulo, Isabel Gomes, Maria Inês Lacerda, Marisa Varandas, Miguel Mauritti, Patrícia Bernardo, Rita Atalaia, Teresa Lozano, Tiago Carvalho e Winta Baptista

**Imagens:** Adriana Proença, Afonso Araújo, Afonso Sanches, Alice Derriça, Anabela Rodrigues, Ana Costa, Ana Ferreira, Ana Rita Fonseca, Ana Rita Oliveira, Ana Sofia Figueira, Ana Velez, Andreia Lopes, Andreia Reis, Ângela Aguiar, Anle Xia, Beatriz Félix, Beatriz Pinto, Beatriz Rocha, Beatriz Sevilha, Beatriz Trindade, Bernardo Pires, Brenda Côrte, Cláudia Grilo, Catarina Pinto, Catarina Rufino, Cristiano Santos, Daniela Afonso, Daniela Marques, Diana Gonçalves, Diogo Silva, Ema Gonçalves, Filipa Vilhena, Gustavo Pinho, Inês Aragão, Ingrid Saraiva, Isabel Gomes, João Morgadinho, João Mota, Maria Ana Rafael, Maria Beatriz Alves, Maria Correia, Maria Francisca Timóteo, Maria Inês Lacerda, Maria Leonor Sousa, Maria Manaças Diaz, Margarida Lobato, Matilde Pinho, Matilde Shaw, Mónica Baginha, Nuno Nogueira, Oleksiy Odintsov, Pedro Barreiros, Pedro Mendes, Rita Alexandra Ramos, Rita Malagueiro, Sofia Fernandes, Sophia Melo, Talita Mendes, Tânia Monteiro, Teresa Cabral, Teresa Lozano, Tomás Barqueiro, Vilma Ferreira e Vítor Cavalheiro

**Capa e Contracapa:**
Imagens digitalmente tratadas, registadas durante a rodagem de um video elaborado por Ana Rita Fonseca, Mafalda Nunes, Sofia Fernandes e Vitor Cavalheiro
**Fotografias e Grafismo:** João Soares Santos

Cristiano Santos

**Redação:** Rua Rodrigo da Fonseca, 115 - 1099-069 Lisboa - Tel. 21 384 19 10 / 21 384 19 18 - **Fax:** 21 386 39 85 **E-mail:** esmavc@mail.telepac.pt

**Impressão:** Matriz Radical - Impressão e Soluções Digitais, Rua 1.º de Maio, n.º 2 - Loja A - 2695-728 São João da Talha
Tel. 219 559 154 e-mail: geral@matrizradical.pt
**Tiragem**: 150 Exemplares

Vilma Ferreira

## Sumário



Vilma Ferreira

# FragmentApresentação

## Alfredo Natal

Nas vossas mãos está a nona edição da Fragmente! E este vai ser o último número em que, para assinalarmos a edição, nos bastará um algarismo – o 9. A partir de agora – e esperamos que a edição da Fragmente se mantenha por muitos anos – precisaremos de dois ou mais dígitos para identificarmos a revista!

Na verdade, estamos perante a renovação anual de muito do trabalho e esforço dos professores de Filosofia da ESMAVC que, ao longo de quase uma década, tem originado esta revista com notórias melhorias à medida que as edições se foram sucedendo. Mas, começa já a sentir-se alguma nostalgia pelas "peculiaridades" das primeiras edições, desde as discussões sobre o tipo de papel às dificuldades do uso da cor.

Os objectivos da revista continuam os mesmos a saber, dar visibilidade aos melhores trabalhos de Filosofia e Psicologia dos alunos e a outras iniciativas realizadas ao longo do ano escolar, mas também usar a revista como uma fonte de dinamismo e diálogo próprios do desejo de promover a excelência pedagógica e humana. De alguma forma começa a ser tradicional que a publicação da Fragmente faça parte obrigatória, e por todos esperada, do ano lectivo em curso e o ano 2016-2017 continuou a "tradição".

Claro que, para se conseguir tudo isto há um "pequeno segredo": a equipa responsável pela revista continua a ser a mesma!

Aliás, se houver leitores, que se tenham dado ao trabalho de comparar todas a edições da Fragmente, poderão verificar a continuidade dos responsáveis pela revista e a "constância" de temas e secções, como se pode comprovar com as secções de textos de Filosofia, uma outra de Psicologia, juntamente com "novidades" a que também nos referiremos.

Quanto à Filosofia aparecem-vos em primeiro lugar os dois ensaios – sobre o Problema da Liberdade de Expressão – dos alunos que representaram a ESMAVC nas Olimpíadas Nacionais de Filosofia que este ano se realizaram em Lagos; depois um texto sobre algumas das teorias que abordam a questão da Liberdade; um outro texto relata-nos uma aula, dada por uma aluna do 10.º ano, sobre o Imperativo Categórico de Kant; um outro discorre sobre o Homicídio, Suicídio e Eutanásia nas perspetivas de Kant e J. Stuart Mill; um outro ainda pergunta-nos "Há Guerras Justas?".

Também a parte relativa à Psicologia se mostra mais uma vez interessante através de um artigo sobre a Revolução Psicanalítica, um outro em que se procura pôr em confronto Freud e Rogers acerca da Essência do Homem e um último sobre um tema de grande actualidade: a PHDA - Perturbação da Hiperactividade e Défice de Atenção.

Claro que também há novidades e a principal é um bom dossiê de textos de Ciência Política. Os temas abordados são bastante pertinentes, a saber: O Constitucionalismo (Notas históricas sobre o constitucionalismo português); o Conservadorismo; a teoria da justiça - Justiça social e liberdade (com as posições de Rawls e Nozick) e a Liberdade de Expressão.

Na secção seguinte, para coerentemente se mostrar o lado diversificado da Filosofia, apresentamos duas reflexões sobre a Felicidade e a Eterna Juventude que tomaram a música como ponto de partida. Fechamos este n.º 9 da Fragmente da melhor maneira: "Um dia em Lisboa – A preguiça de pensar".

Por uma justiça maior, não poderíamos terminar esta apresentação da Fragmente sem referir que ela só foi possível, pela continuidade dos apoios que tivemos! E daí também os nossos renovados agradecimentos às Juntas de Freguesia de Avenidas Novas e de Campolide, para além da Associação de Pais e Encarregados de Educação da ESMAVC (APESMAVC) e da direcção da própria ESMAVC.

Boas Leituras!

*Ana Sofia Figueira*

*Adriana Proença*

*Tânia Monteiro*





# Olimpíadas de Filosofia 2017

**Nos dias 21 e 22 de abril, em Lagos, no Agrupamento de Escolas Júlio Dantas, realizou-se a VI edição das Olimpíadas Nacionais de Filosofia cuja organização e dinamização foi da responsabilidade da escola anfitriã e da PROSOFOS (Associação para a Promoção da Filosofia).**

## Amaro da Silva

*Sofia Fernandes*

É com grande satisfação que cumprimos o dever de informar os nossos leitores sobre a forma como decorreu a VI edição das Olimpíadas Nacionais de Filosofia (ONF), para os alunos do ensino secundário, pois trata-se de um dos maiores acontecimentos filosóficos em meio escolar. A Escola Secundária Maria Amália Vaz de Carvalho está ligada a esta iniciativa desde o primeiro momento, seja através da criação da PROSOFOS (Associação para a Promoção da Filosofia), responsável pela organização das ONF, seja pela realização na ESMAVC da 1.ª edição das ONF, seja pela presença em todas as VI edições das ONF. Esta revista não poderia alhear-se deste acontecimento que mobiliza o Ministério da Educação, instituições ligadas à Filosofia, escolas, professores e alunos de todo o país.

O primeiro passo para a participação nas Olimpíadas Nacionais (ONF) e Internacionais (IPO) de Filosofia consiste numa prova realizada a nível de escola para se apurar os dois alunos que representarão a escola nas ONF ou mesmo nas IPO. A prova realizada na ESMAVC e organizada pelo grupo dos professores de Filosofia ocorreu no dia 15 de fevereiro e contou com a presença dos seguintes alunos: Américo António S. C. Alves (12.º CT4), David Henrique Gravanita (12.º SE2), Filipe de Assunção da Cruz Pereira (12.º SE2), Gabriel Gonçalves (12.º CT4), Gabriel Malagutti (12.º LH1), Gustavo Santos Braga (10.º LH5), Inês Antunes Lopes Paulo (10.º CT2), Margarida da Silva Baptista (10.º LH2), Marta Roquete Soares de Oliveira (11.º CT4), Miguel Mauritti (12.º CT4), Nara Sofia Juna Patel (10.º SE1) e Susana Santos (10.º LH4).

Os alunos selecionados para participarem na VI edição das ONF, em Lagos, foram Filipe de Assunção da Cruz Pereira (12.º SE2) e Miguel Mauritti (12.º CT4). A professora de Filosofia da ESMAVC Gertrudes Santos acompanhou os alunos nesta edição da VI ONF e fez parte do júri nacional de avaliação dos ensaios.

Esta ação de dinamização da Filosofia na ESMAVC continua a constituir um meritório incentivo para a valorização da reflexão filosófica, do espírito crítico e autonomia do pensamento. Como ato de reconhecimento, os dois primeiros ensaios, os dos alunos selecionados para as ONF 2017, serão os dois textos de abertura deste número da Fragmente.

O programa para esses dois dias foi laboriosa e atentamente organizado para que todos os participantes se envolvessem num clima de reflexão e partilha filosóficas e tudo resultasse num convívio de elevado estímulo intelectual.

VI ONF
PROGRAMA

SEXTA-FEIRA 21 DE ABRIL

| ALUN@S E PROFESSORES | |
|---|---|
| HORA | ATIVIDADE |
| 13.30 | RECEÇÃO AOS PARTICIPANTES |
| 14.15 | CERIMÓNIA DE ABERTURA |

| ALUN@S | |
|---|---|
| HORA | ATIVIDADE |
| 15.00 | Início das Provas em Língua Portuguesa |
| 18.00 | Fim das Provas em Língua Portuguesa |
| Coffee-Break | |
| 18.30 | Atividade Lúdica: Quebra-Gelo |

| PROFESSORES | |
|---|---|
| HORA | ATIVIDADE |
| 15.00 | Conferência *Em que consiste o mal da morte?* Luís Veríssimo - LanCog |
| Coffee-Break | |
| 16.45 | Workshop de Avaliação Parte I - *O que é e como é que se faz um ensaio?* Manuel João Pires e Paula Gabellieri Parte II - *Como é que se avaliam ensaios?* Anabela Neves |
| Coffee-Break | |
| 18.45 | 1ª Fase de Avaliação das Provas em Língua Portuguesa |

| ALUN@S E PROFESSORES | |
|---|---|
| HORA | ATIVIDADE |
| 21.00 | JANTAR E ANIMAÇÃO NOTURNA |
| 24.00 | ENCERRAMENTO 1º DIA |

SÁBADO 22 DE ABRIL

| ALUN@S E PROFESSORES | |
|---|---|
| HORA | ATIVIDADE |
| 8.30 | PEQUENO-ALMOÇO |

| ALUN@S | |
|---|---|
| HORA | ATIVIDADE |
| 9.30 | Peddy-Papper em Lagos |
| Coffee-Break | |
| 11.30 | ÁGORA FILOSÓFICA *iZombie* Beatriz Santos - Univ. Manchester *Animalismo e as Gémeas Henzel* Hugo Lúzio - FLUL/LanCog |
| 13.00 | Almoço |
| 14.00 | Informação dos alunos selecionados para a Prova em Língua Estrangeira |
| 14.15 | *Speedthinking* e Prova em Língua Estrangeira |
| 16.00 | Final do *Speedthinking* |

| PROFESSORES | |
|---|---|
| HORA | ATIVIDADE |
| 9.30 | 2ª Fase de Avaliação das Provas em Língua Portuguesa |
| 12.30 | Almoço |
| 14.00 | Visita à Cidade de Lagos |
| Coffee-Break | |

| ALUN@S E PROFESSORES | |
|---|---|
| HORA | ATIVIDADE |
| 16.30 | CERIMÓNIA DE ENCERRAMENTO |

Participantes na VI ONF 2017 - Lagos.

Os 3 medalhados da VI edição das ONF.

Neste encontro filosófico participaram 67 alunos (10.º-11.º-12.º anos de escolaridade), oriundos de 33 escolas:

- Agrupamento de Escolas Júlio Dantas – Lagos (escola anfitriã),
- Agrupamento de Escolas Camilo Castelo Branco,
- Agrupamento de Escolas D. Afonso Henriques,
- Agrupamento de Escolas de Alcácer do Sal,
- Agrupamento de Escolas de Castro de Aire,
- Agrupamento de Escolas Tomaz Pelayo,
- Colégio Casa-Mãe,
- Colégio D. Dinis,
- Colégio de Amorim,
- Colégio de São Miguel,
- Colégio Guadalupe,
- Colégio Pedro Arrupe,
- Colégio Valsassina,
- Didáxis – Riba de Ave,
- Escola Básica e Secundária Ibn Mucana,
- Escola Secundária Damião de Goes,
- Escola Secundária de Camões,
- Escola Secundária de Montemor-o-Novo,
- Escola Secundária de Vergílio Ferreira,
- Escola Secundária do Cartaxo,
- Escola Secundária Dr. Ginestal Machado,
- Escola Secundária Dr. Joaquim Gomes Ferreira Alves,
- Escola Secundária Dr. Mário Sacramento,
- Escola Secundária Gil Eanes,
- Escola Secundária Lima-de-Faria,
- Escola Secundária Luís de Freitas Branco,
- Escola Secundária Manuel Teixeira Gomes,
- Escola Secundária Maria Amália Vaz de Carvalho,
- Escola Secundária Martins Sarmento,
- Escola Secundária Quinta do Marquês,
- Escola Secundária Rainha Dona Leonor,
- Escola Secundária Tomás Cabreira,
- St. Peter´s International School.

Com um programa tão variado e intenso é difícil destacar cada uma das atividades. Pela sua importância e simbolismo, destaquemos duas notas..

Primeira: A aluna premiada com a medalha de ouro na III edição das ONF 2014 e medalha de prata na XXII edição das IPO 2014, realizada em Vilnius, Maria Beatriz Correia Santos, foi aceite na Universidade de Oxford para aí realizar o seu mestrado em Filosofia, após um «currículo académico brilhante na Universidade de Manchester». Diz-se no site da PROSOFOS: «A Beatriz Santos sempre considerou as Olimpíadas Nacionais de Filosofia como um dos percursores fundamentais das suas escolhas académicas, estabelecendo mesmo uma relação entre a escolha do curso de Filosofia e a sua participação nesta competição.»

Segunda: No decurso desta VI ONF foi anunciada a escolha de Portugal como país organizador, em 2020, da XXVIII edição das Olimpíadas Internacionais de Filosofia. Grande desafio se coloca à PROSOFOS e a todos os que se envolverem nesta grande realização filosófica.

Agora só nos resta desejar boa sorte a toda a comitiva nacional, professores e alunos, que representarão Portugal na XXV edição das Olimpíadas Internacionais a realizar em Roterdão - Holanda (http://ipo2017.nl) nos dias 25 a 28 de maio. Esperemos que o Ouro, Nuno Rafael Brilha Romão Gomes, e a Prata portugueses, Maria do Mar Sineiro Vau, brilhem na constelação filosófica que este ano se reúne em Roterdão.

Todos os elementos respeitantes à VI edição das ONF foram retirados de http://prosofos.weebly.com/ em 07-05-2017.)

**Os alunos premiados na VI ONF**
**Ouro**: Nuno Rafael Brilha Romão Gomes
(Agrupamento de Escolas Damião de Goês, Alenquer);
**Prata**: Maria do Mar Sineiro Vau
(Colégio Pedro Arrupe – Lisboa);
Bronze: Maria João Robalo Portijo e Silva
(Escola Sec. do Cartaxo).
**Menções honrosas**:
Alexandre Silva Marques Ribeiro da Eira
(Escola Sec. Vergílio Ferreira);
João Miguel Beleza Pereira Seixas e Sousa
(Colégio Pedro Arrupe);
José Pedro Belo Horta
(Escola Sec. Manuel Teixeira Gomes).





Rita Alexandra Ramos e Beatriz Félix

Burthan Ozbilici Fotografia vencedora do WPF 2017

# O PROBLEMA DA LIBERDADE DE EXPRESSÃO I

*O recente homicídio do embaixador russo na Turquia, um diplomata de apelido Karlov, apesar de longe de banal (ou mesmo sendo banal, tendo em conta o poder atrativo que o Estado turco parece ter em relação a atos de terror), poderá, por exemplo, catalisar uma produtiva discussão acerca da liberdade de expressão.*

*A fotografia em cima, à direita, retrata um ato terrorista perpetrado por um homem que acaba de assassinar o embaixador russo na Turquia, Andrei Karlov, que ocorreu durante a inauguração de uma exposição de arte na capital da Turquia. Esta fotografia acabou por vencer o prestigiado prémio da Word Press Photo deste ano. Muitas pessoas sentiram-se indignadas pelo facto de esta imagem ter tido tanta visibilidade. Em comentários on line houve quem dissesse: «Sem escrúpulos, miserável.» ou «Irresponsabilidade total de uma instituição que se apresenta com um rótulo de mundial. Apelo ao homicídio, incitação ao ódio, chamada à guerra, provocação e convite ao fascismo.»*

*Considera que casos como este justificam que se imponham limites à liberdade de expressão?*

Brenda Côrte

«Desprezo o que dizes, mas defenderei até à morte o teu direito a dizê-lo.»
Voltaire

**Filipe Pereira**

**1.º lugar no ensaio da prova de seleção para a VI Olimpíada Nacional de Filosofia realizada na ESMAVC no dia 15-02-2017.**

Qualquer evento, mesmo aquele mais banal, pode servir, desde a perspetiva adequada, como fundação para a introspeção filosófica. O recente homicídio do embaixador russo na Turquia, um diplomata de apelido Karlov, apesar de longe de banal (ou mesmo sendo banal, tendo em conta o poder atrativo que o Estado turco parece ter em relação a atos de terror), poderá, por exemplo, catalisar uma produtiva discussão acerca da liberdade de expressão. Por que razão? Pela simples razão de imagens e exclamações resultantes desta ação terrorista terem sido partilhadas pela imprensa, provocando fortes críticas pela alegada promoção de propaganda terrorista.

Ana Sofia Figueira

Andreia Lopes

A liberdade de expressão, definida em traços gerais como o direito de cada um de se exprimir livremente, está presente na nossa história desde muito cedo, tendo já os povos da antiguidade usufruído desta (com as suas limitações e interrupções obviamente – não diluamos milénios de história numas poucas frases gerais), apesar de, claro, numa forma distorcida comparada com a sua iteração contemporânea, que tem as suas raízes nas primaveras revolucionárias de finais do século XVIII. Independentemente da sua história, esta liberdade, embora seja geralmente aceite como vital na sociedade contemporânea ocidental, tem atraído controvérsia recentemente (como tem atraído desde início da sua história, no entanto não tentemos utilizar o passado para ilustrar o presente, pois estaremos sempre limitados a olhar para a história através de uma lente anacrónica, e como tal, a não entendê-la).

A controvérsia recente, tal como todas as controvérsias que alguma vez surgiram associadas a este direito específico, acaba por se reduzir ao poder que influi desta liberdade e às consequências negativas deste. A partilha de imagética e discursos propagandísticos resultante da difusão de informações sobre este homicídio poderá, alegam críticos, radicalizar elementos vulneráveis da sociedade encorajando a realização de ataques similares.

Beatriz Félix

Pessoalmente, posiciono-me em total favor da liberdade de expressão. Esta é um pilar da sociedade democrática e apesar de ter as suas consequências negativas, estas são mínimas comparadas com os benefícios proporcionados por esta liberdade. E, devo adicionar, os seus supostos malefícios podem ser combatidos recorrendo à própria liberdade de expressão.

Em primeiro lugar, acredito que o direito à liberdade de expressão é de caráter binário. Ou o temos, ou não o temos. Na prática, considero impossível qualquer limitação, devido à própria natureza "fugidia" (ou, usando uma palavra anglófona, elusive) do significado. Como diria Derrida, as palavras derivam do significado de redes concetuais mentais e, como tal, variáveis individualmente. A interpretação é importante, mas frequentemente ignorada – cada frase, cada imagem tem os seus "vazios" a ser preenchidos pelo seu leitor em função do seu condicionamento social e cultural. Uma mensagem nunca é objetiva, transmitindo coisas diferentes a pessoas diferentes e, como tal, qualquer standard objetivo para determinar se algo ultrapassa os limites da liberdade de expressão falhará.

Beatriz Félix

Passando a outra base de argumentação, conteúdo propagandístico que inicialmente pareça nocivo poderá ter uma utilização oposta, dado a existência de uma sociedade civil moderadora que contraste, evidencie as nuances e denuncie o que deve ser denunciado. Não podemos sanear a informação de maneira a esconder aquele conteúdo que seja ofensivo, pois assim a sociedade nunca será confrontada com crimes e malfeitorias e ignorará a existência destes.

Olhemos para o outro lado do atlântico. O povo estadunidense há séculos que não sofre nenhuma guerra no seu território, nem vê nenhum ditador ascender ao poder no seu país (nem vê o mesmo há meia dúzia de décadas no seu contínuo cultural – a Europa ocidental). Crimes e malfeitorias são escondidos na última página do jornal, e acontecem a povos com que o público não se relaciona, não sente empatia. A que levou isto? À ignorância relativa aos demagogos, à confiança cega que quem está no poder não fará asneira. Não poderia pedir melhor ilustração que a peruca loura que se tornou no presidente da maior potência mundial há pouco menos de um mês.

Devemos evitar "ghettos" informacionais onde as conceções das pessoas não são desafiadas e devemos difundir o máximo de informação, tendo o cuidado de garantir que toda ela é vista através de uma lente crítica. As pessoas devem ser expostas à demagogia, ao ódio, e sim, à propaganda terrorista, para a reconhecer, para a poder discutir, para a poder refutar, para a poder evitar.

As pessoas que se sintam indignadas. É bom sinal.





Ana Rita Oliveira

Diana Gonçalves

# O PROBLEMA DA LIBERDADE DE EXPRESSÃO II

*Em prol de proteger o indivíduo, a liberdade de expressão de outro é limitada; regula-se a liberdade de anunciar certos produtos, cortando-se certos anúncios a certas faixas etárias, estabelecendo limites no uso de certas imagens em certos meios e certas horas, ou mesmo forçando o uso de mensagens regulamentadas no anúncio de produtos*

**Miguel Mauritti**

**2.º lugar no ensaio da prova de seleção para a VI Olimpíada Nacional de Filosofia realizada na ESMAVC no dia 15-02-2017**

**A** liberdade de expressão é tida pela nossa sociedade, em teoria pelo menos, como um valor sacrossanto do qual a abdicação é impensável; em princípio, os nossos valores e as nossas normas sociais são-nos muito estritas no sentido de irem contra qualquer afronta a essa liberdade, principalmente quando toca a nós próprios. Qualquer tentativa de ir contra a liberdade de expressão do indivíduo tende a ser minada pelo apelo contra esta, lembrando episódios anteriores na História na qual esses direitos foram usurpados ao Homem.

Adriana Proença

Vale a pena, portanto, ter em consideração a perspetiva histórica da questão; a liberdade de expressão relaciona-se intricadamente com os princípios democráticos que dominam a nossa vida política; é a nossa capacidade de falar livremente, sem medo de repercussões legais ou individuais (estarmos protegidos contra outros indivíduos que estariam dispostos a ir contra a lei para nos impedir de falar) que torna o Estado democrático possível.

É interessante notar-se que no sistema que é tido em conta como o percursor, o antepassado, a fonte de inspiração da nossa democracia ocidental, o governo democrático da Pólis grega, da qual a cidade de Atenas é o exemplo mais famoso, brilhante e estudado, os direitos e liberdades individuais do cidadão, nos quais se inclui, claramente, a liberdade de expressão, eram considerados inferiores à necessidade de bem-estar e estabilidade social.

Anabela Rodrigues

Para os Gregos, a Pólis, a comunidade, as necessidades dos muitos eram superiores às necessidades dos poucos ou do um, do indivíduo. Foi nesta perspetiva e neste contexto legal que Sócrates foi condenado à morte com as acusações de corromper a juventude da cidade e de ir contra os seus deuses, condenado por falar livremente.

No entanto, poder-se-ia argumentar o caso de Sócrates como sendo um caso insólito, um erro da democracia ateniense, um lapso causado por influências externas e corruptoras (como as que afligem a democracia ocidental) que tinham como objetivo pessoal a queda de Sócrates, e que os seus discípulos teriam conseguido expor e trazer até nós nas suas obras.

Mas não é assim. Basta seguirmos o próprio percurso filosófico que teve o mais conhecido discípulo socrático, Platão, que na sua República coloca aquele que considera o modo de agir correto para um Estado perfeito, uma Utopia (antes de existir a Utopia de Thomas More). N'A República, Platão fala de um Estado na qual a liberdade do cidadão, em especial a liberdade de expressão, é severamente restrita. Na obra, é argumentado favoravelmente a eliminação de indivíduos cujos crimes sejam, por exemplo, ensinar conhecimento falso (e, com isto, Platão queria dizer o conhecimento ditado por outrem que não ele), blasfemar os deuses, falando mal deles ou negando a sua existência, ou dizer, escrever ou compor música imoral (esta incluía música de que Platão não gostava, por exemplo, música de flauta).

Sophia Melo

É claro que, para o Heleno, como é refletido nos seus princípios legais, presentes no tribunal ateniense que julgou Sócrates, e na sua literatura filosófica, presente nos escritos do discípulo de Sócrates que condenam à morte indivíduos pelos mesmos crimes pelo qual o seu mentor foi executado, a liberdade de expressão é um direito limitado; é considerada saudável para a democracia, mas tem de ser contida quando afetar o bem comum.

Poderíamos considerar esta perspetiva, é um argumento válido, que se relaciona com princípios posteriores como o utilitarismo. No entanto, argumentaria a existência de algum cuidado com esta política. Foi o uso desta mesma condicionante (opressão em prol do bem maior) que foi usada para justificar as atrocidades de grandes monstros da História. Todo o sistema GULAG foi feito a pensar na estabilidade do regime, e no entanto é difícil não se sentir horrorizado com algumas descrições que são feitas dos campos prisionais, e dos demais horrores que marcaram o período Estalinista (e não só, infelizmente) da história Soviética.

Ana Costa

Mas regressando à Antiguidade Clássica, outro grande modelo que utilizamos na nossa construção legal e social, ao qual tiramos muitos princípios (deriva de lá a nossa língua e a nossa lei) é a cultura da República e Império Romano. Construídos nas posições gregas, os latinos conseguiram trazer a sua própria característica para o pensamento ocidental. Fundada nos princípios de luta contra opressão e tirania de uma monarquia decadente, na República Romana existiu um grande esforço para preservar os princípios republicanos do Estado, um valor que se manteve (se bem que não tão fogosamente e modificando-se muito), de certo modo até à queda de Constantinopla em 1453.

Uma vasta gama de exemplos poderia ser dada, mas um que me parece verdadeiramente marcante era a conduta legalística nos tribunais, principalmente em comparação com a maneira como se lida com esse assunto atualmente. Um caso curioso é o do primeiro caso do mais famoso advogado romano, Cícero, no último século antes de Cristo, meras décadas antes da queda da República (e de Cícero com esta).





Neste caso, Cícero estava a defender o seu cliente contra uma matrona romana de uma velha e reconhecida família patrícia, com grande influência entre os círculos de poder; era, a princípio, um caso que parecia ir contra o seu cliente, um mau agouro para a carreira legal de Cícero.

Este foi capaz de reverter essa tendência recorrendo ao uso de uma série de exercícios (atuações, quase) muito pouco ortodoxas: chegou a fingir, em tribunal, durante um argumento, ser um antepassado da sua rival, um falecido e reconhecido se controverso Romano, que era cego, fechando os olhos e falando com um tom de voz sarcástico enquanto fazia ataques à sua pessoa. Conseguiu humilhar a oponente com gravidade.

Embora o episódio seja divertido, há que refletir no assunto e pensar que se trata de um momento algo vergonhoso na conduta de Cícero, da Lei e da sociedade romana.

Pedro Mendes

Num tribunal, no qual assuntos sérios estão a ser discutidos, e do qual uma resolução justa e lógica ter que sair, um ataque ad hominem, a mais infantil das falácias lógicas, servir para argumento é algo de muito infeliz. Na nossa lei, tal tentativa nunca passaria, existindo diversos mecanismos que impedem e punem tal situação de acontecer; tratando-se de um tribunal por júri, o romano, seria expectável existirem mecanismos que impedissem Cícero de simplesmente dizer o que quisesse para humilhar a rival e manipular a opinião do tribunal.

No entanto, qualquer um desses mecanismos se trata de uma indubitável ação contra a liberdade de expressão humana; a mera ameaça de uma multa (ou demais punição) por sedição é um ataque à liberdade de expressão. No entanto, podemos ver como, num tribunal, no qual a justiça deve prevalecer, esta pode ser útil para evitar a manipulação desta.

Ana Rita Oliveira

Podemos expandir este binómio a um alcance mais quotidiano: será legítimo usar repressão da liberdade de expressão, do indivíduo ou do grupo (digamos, empresarial) para impedir a manipulação de um outro grupo? Não? Então, é necessário considerar-se legítimo a criação de anúncios com a intenção de vender tabaco a menores. Tratar-se esta de uma atividade ilegal é irrelevante. Anúncios a favor de vender drogas, de se ser um assassino profissional, ou de propaganda para se juntar ao Estado Islâmico poderiam passar em canais de acesso público e nenhuma ação poderia ser feita contra isso (a não ser, claro, detetar a fonte de dinheiro, provavelmente ilegítimo, que funda essa publicidade e cortá-la, mas isso seria, em teoria, pelo próprio fim de ir contra o crime no qual o dinheiro foi obtido, não como foi gasto).

O advento do Cristianismo ajudou ao esfriamento da chama republicana romana. A liberdade individual pela qual o período clássico de Roma é conhecido foi perdida em grande parte por diversos fatores sociais incluindo a criação de uma religião monoteísta em volta de figura de Cristo. Eventualmente, a Antiguidade terminou e chegamos à Idade Média na qual a liberdade de expressão do indivíduo é duramente cortada em prole da moral cristã e social; é o período da caça às bruxas, da luta contra o pagão e o herético.

Catarina Pinto

Adriana Proença

Não se pode menosprezar tudo e todos, no entanto, na nossa própria Península Ibérica, em volta de Córdoba, floresceu uma brilhante cultura, dominada por um Califado Islâmico, mas na qual a liberdade religiosa (um tipo de liberdade de expressão, em suma) era respeitada e encorajada.
O sistema islâmico era interessante, aceitando divergências religiosas a saldo de impostos acrescidos. Poder-se-ia considerar isso uma forma de repressão, mas é sem dúvida mais liberal do que o modo dos nossos antepassados Cristãos (que envolviam maioritariamente, a cruz e a espada). Essa era uma maneira de promover um benefício cultural sem provocar a maioria (que se convertera ao Islão); ao sentirem-se privilegiados, a perseguição popular era evitada. Era um caso interessante de limitação à liberdade religiosa e de expressão, embora venha com os seus problemas.

O Renascimento trouxe uma aproximação aos princípios clássicos que tinham sido esquecidos. E mais, trouxe uma confrontação entre esses princípios, que falavam de uma maior tolerância e de uma sociedade multirreligiosa, com os princípios medievais de hegemonia cristã. Cabia ao filósofo saber aproximar esses dois princípios. A exemplo, filósofos neerlandeses que criaram o neo-estoicismo, querendo usufruir da filosofia helenística inserindo-lhe uma vertente cristã de submissão completa a Deus, em vez do Destino estoico. É um mecanismo interessante de lidar com perseguição contra a liberdade de expressão.
Outro caso renascentista (e do Norte da Europa, também) é aquele de Thomas More, filósofo e estadista inglês cuja mais conhecida obra, Utopia, refere frequentemente A República platónica, mas que traz a necessidade correção para o Cristianismo. More era um homem genuinamente devoto, criado entre eclesiásticos de grande renome em Inglaterra e que, quando esteve no poder, liderou uma série de ações de repressão religiosa (ironicamente, acabou por morrer em virtude de não abandonar a sua fé à Igreja Católica quando Henrique VIII decidiu o divórcio entre esta e Inglaterra). No entanto, na sua Utopia, ele descreve uma sociedade perfeita (utópica) que floresce com uma multitude de religiões, na qual a dominante é um culto a Mitra (o adversário pagão a Cristo). Na verdade, apenas um credo é perseguido na ilha de Utopia, os ateus, que são vistos como sendo incapazes de afiliações com qualquer outro ser sem uma afiliação com a divindade. Trata-se de um problema interessante que divide a mente de More, e do homem renascentista em geral: a necessidade da fé em Deus e a beleza do paganismo antigo. Trata-se, de novo, do problema do bem-estar comum, ou da capacidade de conviver em sociedade, sobre a liberdade individual; More opta, com os Gregos, pela comunidade.
Pode-se reparar na existência de um padrão acentuado, nas culturas que criaram o Humanismo e a Democracia que regem os nossos princípios morais e legais, na qual a opinião acerca da liberdade de expressão era, verdadeiramente, a de limitar esta em prole do bem comum. Será que herdámos essa convenção aos nossos antepassados filosóficos no nosso sistema atual?

Tânia Monteiro

Pedro Mendes





Poder-se-ia argumentar que a polémica criada em redor da fotografia do assassínio do embaixador russo nos responde à questão, com um grande SIM, iluminado a néon e tudo, indiscutivelmente presente. No entanto, seria injusto afirmar tal coisa sem antes refletirmos um pouco mais calmamente no assunto.
Já vimos que, nos nossos tribunais, a liberdade de expressão, a risco de trazer a manipulação do oficial humano (falível) que se encontra a administrar a justiça, é limitada. Pode-se falar apenas tão livremente quanto for possível sem correr o risco de danificar a administração da Justiça (se esta é possível ou não é outro tema). Evidentemente, aí estamos prontos para limitar a liberdade de expressão.
Também se fez notar que, em prol de proteger o indivíduo, a liberdade de expressão de outro é limitada; regula-se a liberdade de anunciar certos produtos, cortando-se certos anúncios a certas faixas etárias, estabelecendo limites no uso de certas imagens em certos meios e certas horas, ou mesmo forçando o uso de mensagens regulamentadas no anúncio de produtos (por exemplo o flagrante FUMAR MATA que adorna os pacotes de tabaco, sem resultado algum). Esse é um limite à liberdade de expressão que, de momento, arriscar-me-ia a dizer é favorecido pela maioria, e que tem a sua lógica e benefícios.
A questão torna-se mais controversa e mais escura quando tentamos aplicar este mecanismo ateniense a outros aspetos da nossa vida; há que lembrar que foi ele que matou Sócrates. Começam a chegar ao poder vozes que argumentam alguma coerência política, dizendo-se favoráveis ao alargamento dessas medidas, que se aplicam aos advogados e ao tabaco, a outros grupos de interesses. Talvez o mais comum atualmente sejam os Muçulmanos. Trata-se de um problema particular ao nosso pedaço de tempo e mundo, mas mesmo assim um problema. Poderemos, no seguimento daquela lógica, banir imagens para evitar o apelo que esta pode dar a grupos perigosos à nossa sociedade?

Beatriz Sevilha

Maria Ana Rafael

Talvez a resposta esteja no equilíbrio. Talvez seja necessário não recorrer a extremos (na verdade, pode ser o grande problema do Ocidente, com as nossas correntes lógicas, acabarmos por nos escravizar, enquanto que no Oriente simplesmente seguem o Yin-Yang) e conseguirmos encontrar um balanço adequado entre limitações lógicas e úteis à liberdade de expressão (principalmente ao lidar com grupos de indivíduos cujos interesses tendem a ser algo prejudiciais aos seus demais [e com isto, seja claro, refiro-me a algumas empresas e um pouco, só um pouco mesmo, a certos indivíduos com uma tendência a praticar direito]), isto sem chegar a prejudicar em demasiado a liberdade de expressão do indivíduo de que a democracia precisa para respirar e que nos faz a civilização mais florescente de que existe registo. A nossa força está na nossa capacidade de falarmos livremente e de vivermos em comunidade com os outros; a liberdade de expressão é um atributo necessário a esta vivência.
Talvez no fim, o problema deste argumento é apenas aquele que continuava e assombrava já Platão – quem guardará os guardas?

Gustavo Pinho

Teresa Lozano

Afonso Araújo

# Em que consiste a Liberdade?

*É, pois, o facto de nos guiarmos pela Razão que nos torna livres. Mas... Seremos mesmo livres? Para nos ajudar a responder a esta questão a Filosofia põe à nossa disposição três teorias: o Determinismo, o Libertismo e o Compatibilismo.*

João Mota

**Marisa Varandas**

A Liberdade é um tema muito importante em Filosofia que merece ser tratado com muito cuidado. Enquanto sujeitos que realizamos ações, podemos perguntar-nos se as nossas ações são livres. Convém percebermos que em Filosofia uma ação é uma conduta intencional e voluntária e que a Liberdade não consiste, ao contrário do que muitos pensam, na nossa capacidade de agirmos segundo as nossas inclinações – os nossos sentimentos, desejos e interesses –, mas segundo a nossa Razão. É, pois, o facto de nos guiarmos pela Razão que nos torna livres. Mas... Seremos mesmo livres? Para nos ajudar a responder a esta questão a Filosofia põe à nossa disposição três teorias: o Determinismo, o Libertismo e o Compatibilismo.

**Determinismo**

O Determinismo defende que tudo tem uma causa e que as nossas ações são uma consequência de acontecimentos anteriores e das leis da natureza. Nós não controlamos o nosso passado nem as leis da natureza e, por isso, não podemos ser responsabilizados pelo que fazemos. O que quer que façamos é algo que não poderíamos ter escolhido fazer ou deixar de fazer.

O Determinismo pode ser natural ou religioso. O Determinismo natural assenta na ideia de que nós somos influenciados pelas condições de vida do planeta e pelo clima – condicionantes físicas. Defende que o ser humano, sendo formado por um conjunto de genes que determinam características e comportamentos, é como que programado para agir da maneira que age. Esta ideia pode parecer-nos um pouco estranha porque temos consciência do que fazemos, mas não do programa que nos determina. Nós ignoramos as causas que determinam as nossas ações e por isso é que muitas vezes temos a ilusão de que temos livre-arbítrio. Outras condicionantes do Determinismo natural são do domínio social (nós comportamo-nos de acordo com o que a sociedade exige), cultural, histórico e psicológico (existem perturbações que limitam a pessoa).





O Determinismo religioso defende que existe uma entidade que governa o mundo, que é Deus, e que todos nós estamos predestinados, sendo, por isso, determinados consoante a vontade de Deus. Por esta razão nós não temos livre-arbítrio.

O Determinismo tem um dilema que assenta na ideia de que quer o Determinismo seja verdadeiro, quer seja falso, nós não somos livres. Isto significa que mesmo que as nossas ações não sejam causadas por acontecimentos anteriores, nós não somos livres, uma vez que as ações ocorrem por acaso, não podendo ser por elas responsabilizados. Esta é uma teoria que se opõe muito àquilo em que muitos acreditam. É muito difícil imaginarmos que só agimos porque uma série de acontecimentos que não controlamos assim o obrigaram e que não poderíamos ter agido de outra maneira.

Ema Gonçalves

**Libertismo**

Existe uma outra teoria chamada Libertismo que defende que controlamos as causas das nossas ações e que temos livre-arbítrio. Segundo o Libertismo as nossas ações dependem do nosso querer que é movido pela nossa Razão. Segundo esta teoria se nós agirmos como queremos, mediante aquilo que nos diz a nossa Razão, nós somos livres.

Nós somos constituídos por vontades e por razões. É a nossa vontade que controla as nossas ações. E esta vontade tem de seguir sempre o que nos diz a Razão para sermos livres – tem de ser uma Boa Vontade. Um filósofo que deu um muito importante contributo acerca do que é a Liberdade foi Kant. Para ele, a vontade é a nossa capacidade de agir segundo princípios que livremente queremos aceitar. O que importa é termos uma Boa Vontade e agirmos segundo princípios morais corretos. Só desta maneira é que agiremos por dever, seja em que circunstância for, e que as nossas ações serão livres. Se, por outro lado, nós agirmos consoante os nossos desejos, sentimentos e interesses – as nossas inclinações – nós não somos livres, mas apenas prisioneiros dessas mesmas inclinações.

Nuno Nogueira

A Deliberação é um argumento que sustenta o Libertismo. Nós somos capazes de analisar e avaliar diversas razões para agirmos de uma determinada maneira, verificando as diversas possibilidades da ação. Após este processo, nós agimos caso tenhamos vontade. Num mundo em que existem seres racionais como nós, que são capazes de deliberar, e em que existem valores morais, existe Liberdade.

Concluímos, desta forma, que o Libertismo defende que algumas das nossas ações são livres, que controlamos as causas das nossas ações e que temos livre-arbítrio.

Uma objeção ao argumento a favor do Libertismo é o controlo absoluto por parte da Razão. O livre-arbítrio definido como a capacidade de a vontade agir apenas segundo princípios racionais controlados pela sua atividade de deliberação, é muito pouco credível. Caso tenhamos livre-arbítrio, dificilmente ele será uma capacidade de controlo imune às influências dos desejos e de outos fatores a que nenhum de nós pode escapar.

Ana Velez

Catarina Pinto

**Compatibilismo**

A outra teoria acerca da Liberdade é o Compatibilismo. Esta teoria defende que nós não controlamos as causas das nossas ações, mas temos livre-arbítrio. É portanto, uma teoria que resulta da junção das outras duas teorias acerca da Liberdade. O Compatibilismo tem uma posição conciliadora uma vez que compreende a complexidade da realidade humana. Para sustentar a sua tese, o compatibilista considera que são as nossas crenças e os nossos desejos que causam as nossas ações, e que nós não os controlamos, mas que apenas os temos. O Compatibilismo defende, então, que todas as nossas ações têm uma causa que nós não controlamos, tal como o Determinismo. No entanto, defende que temos livre-arbítrio. Para o Compatibilista uma ação é livre se o agente quer realizá-la dados os motivos que lhe acontece ter. Ele não controla os motivos, mas escolhe realizar ou não uma certa ação, caso não seja obrigado a realizá-la. Então, é a ausência de coação e não a ausência de causa, que faz com que uma ação seja livre.

Podemos pensar num exemplo para entendermos melhor esta teoria: imaginemos duas pessoas a passear ao ar livre; de um momento para o outro começa a chover e elas, por não desejarem molhar-se, vão para casa. É claro que elas não controlam a chuva, nem o facto de terem o desejo de não se molharem, mas elas só foram para casa porque quiseram; ninguém as forçou a agir deste maneira e por isso, segundo o Compatibilismo, a sua conduta foi livre.

Uma objeção ao argumento a favor do Compatibilismo é o comportamento aditivo (dependência). O Compatibilismo tem grandes dificuldades em explicar por que razão o ato de comer, beber, mentir ou roubar compulsivamente não é livre, mesmo sendo causado pelas crenças e desejos do agente.

Por haver tantas teorias e tantos argumentos contra e a favor de cada uma delas, muitos dizem que o problema da Liberdade não tem solução. Se virmos as ações a partir da nossa perspetiva de deliberação diremos que temos livre-arbítrio, mas se, por outro lado, as virmos como efeitos de certas causas, consideramos que o livre-arbítrio não existe. Talvez nunca se conseguirá responder ao problema da Liberdade, mas o que pensas tu acerca disto? Serás livre?

**Bibliografia**:

Faustino Vaz e Luís Veríssimo – *Projeto Desafios - Filosofia 10.º ano*, Carnaxide: Santillana, 2013.

Daniela Marques

Adriana Proença





*Gustavo Pinho*

Diana Gonçalves

# Uma Aula sobre o Imperativo Categórico de Kant

*«Age apenas segundo uma máxima tal que possas querer que ela se torne lei universal .»*

**Inês Paulo**

Neste segundo período do presente ano letivo do 10.º ano foram programadas apresentações orais na disciplina de Filosofia para todos os alunos como um método para envolver mais os alunos na matéria. Cada um teria então que dar uma aula sobre um dos temas que foram abordados no segundo período. "O Imperativo Categórico" de Kant foi o tema que me foi atribuído para aquele trabalho, no entanto nem todos os temas estavam diretamente relacionados com Kant, pois alguns estiveram também relacionados com a Teoria Utilitarista de John Stuart Mill. Tinha então como tarefa preparar uma aula, quase que assumindo o papel de professora.

Ainda a teoria deontológica de Kant mal tinha sido estudada nas aulas, comecei por ler todas as páginas do manual que a abordavam para me sentir mais confortável com o tema que teria que apresentar. No meu entender, foi o conforto com a matéria a parte mais crucial de toda a aula.

Apenas após me sentir minimamente familiarizada com este tema comecei a preparar a apresentação. Optei por uma abordagem mais esquematizada devido ao raciocínio envolvido em toda a explicação do Imperativo Categórico. Pelo mesmo facto decidi fazer uma apresentação com diálogo aberto.

Diana Gonçalves

A apresentação consistiu numa explicação dos seguintes pontos:

1- Clarificação de algumas noções necessárias, tais como dever, lei, boa vontade e racionalidade moral;
2- Abordagem ao Imperativo Categórico pela Fórmula da Lei Universal;
3- Abordagem ao Imperativo Categórico pela Fórmula da Humanidade;
4- Relação entre as respetivas fórmulas.

O primeiro passo foi clarificar a definição de dever como a voz da consciência da boa vontade; isto é, pelas palavras de Kant, "a necessidade de uma ação por respeito à lei".

### A Fórmula da Lei Universal

- Racionalidade Moral – como atingir?

### A Fórmula da Lei Universal

- O que é uma Lei?

Como tal uma pessoa dotada de boa vontade quer que as máximas pelas quais regula as suas ações se ajustem a regras universais ficando assim como uma lei universal.

### A Fórmula da Lei Universal

- Que relação se pode estabelecer entre ética e racionalidade?

### A Fórmula da Humanidade

- Há dificuldade em concretizar isto?
  – SIM

Boa Vontade é a vontade que age por dever, aquela que apenas se guia pela razão, ignorando os desejos e instintos. Através de um exemplo de um dever negativo, "não mentir", expliquei que a única maneira de atingir a racionalidade moral seria cumprir o dever sempre e independentemente de quaisquer circunstâncias inesperadas. Toda a Filosofia de Kant atribui uma enorme importância à Razão já que ela é vista como o bem supremo e está diretamente associada à moralidade. Foi de seguida que começou mais diretamente o estudo do Imperativo Categórico.

Através da ideia de que as leis ou princípios dados pela razão são regras universais ficou a seguinte frase "como tal uma pessoa dotada de boa vontade quer que as suas máximas pelas quais regula as suas ações se ajustem a regras universais ficando assim como uma lei universal". Por máxima entende-se o princípio subjetivo da ação e as leis são a universalização destas máximas, elevando-as a um patamar legal.

Ficou assim introduzida a base para o Imperativo Categórico através da Fórmula da Lei Universal ao dizer "Age apenas segundo uma máxima tal que possas querer que ela se torne lei universal". Foi também importante mencionar que o Imperativo Categórico é designado de tal modo por ser uma ordem com valor completamente incondicional, aplicando-se a todos os seres humanos como seres racionais e capazes de se separar dos desejos e instintos animais presentes em todos nós.

Até este ponto o ambiente criado pela turma tinha sido calmo e raramente surgiu alguma dúvida, no entanto considerei ainda importante ilustrar através de exemplos e recorri ao manual para o fazer. Neste encontrava-se um exemplo de alguém com necessidade de um empréstimo financeiro. No entanto a gravidade da sua situação não lhe permitia pagar este empréstimo. Contudo, é claro que nunca lhe seria emprestado qualquer quantia sem que prometesse pagá-la de volta. Qual deveria ser a sua decisão? Mentir na sua promessa, satisfazendo as suas necessidades, ou deveria manter-se fiel à verdade moral e não prometer algo que lhe seria impossível cumprir? Segundo o Imperativo Categórico, na Fórmula da Lei Universal, este nunca deveria pedir um empréstimo, visto que se universalizássemos está máxima o seu resultado seria contraditório. Poderíamos, por isso, considerar esta máxima não só errada, mas também subjetiva e desprovida de racionalidade. Por oposição, uma máxima considerada correta seria também objetiva e uma máxima racional.
Embora surgissem várias intervenções para dúvidas ou comentários relativos a esta teoria, a aula decorreu sempre de uma forma organizada. A relação entre a verdade racional e a subjetividade ou objetividade da mesma causou algumas dúvidas que foram depois superadas através de exemplos ilustrativos.
Para acabar o Imperativo Categórico na Fórmula da Lei Universal apresentei uma possível relação entre ética e racionalidade, na medida em que um indivíduo dotado de boa vontade possui obrigatoriamente racionalidade e é por isso capaz de realizar este teste e escolher as máximas moralmente válidas, e por isso éticas.
Faltava agora entender o Imperativo Categórico na Fórmula da Humanidade. O facto de os seres humanos terem a capacidade de agir segundo o Imperativo Categórico é uma fonte de respeito que devemos a todos nós. A nossa capacidade da razão é algo admirável e que deveria ser respeitada. Devemos, por isso, este respeito a nós próprios e a todos os outros que nos rodeiam. Afirmamos portanto que o Homem não é apenas um meio mas sim um fim. O Imperativo Categórico na Fórmula da Humanidade diz então: "Age de tal maneira que uses a humanidade, tanto na tua pessoa como na pessoa de qualquer outro, sempre e simultaneamente como fim e nunca simplesmente como meio." Não seria de modo nenhum correto mentir a alguém para esconder algo do qual temos vergonha. Isso seria utilizar a pessoa como meio para um fim nosso – não nos sentirmos humilhados.

Foram, obviamente, colocados contraexemplos das mais frequentes críticas à teoria deontológica de Kant. As situações nas quais existem conflitos de dever e a importância da sensibilidade emocional humana foram argumentos que me foram colocados. É impensável para nós, seres humanos, possuidores da razão, mas também de uma enorme sensibilidade, tomar todas as nossas decisões ignorando por completo os nossos sentimentos e instintos. Isto torna a teoria de Kant um pouco irrealista e esta foi uma crítica que não passou sem ser exprimida.





No entanto, não podemos esquecer que a teoria de Kant é uma idealização da realidade e não uma representação da mesma. A sua tentativa foi apenas representar a sua visão de uma sociedade organizada e moralmente justa. Este tinha plena consciência que estava bastante longe da realidade. Para criar um modelo é necessário ter uma visão geral dos diversos problemas e foi isso mesmo que Kant fez, desprezando os vários casos específicos e restringindo-se à sua visão fria da vida humana.
As dúvidas apresentadas foram ultrapassadas e foi, obviamente, muito compensador a resposta positiva da parte da turma que manteve uma postura calma e possibilitou uma aula agradável e produtiva.
O professor não interveio durante toda a aula que foi integralmente ocupada pela apresentação. Devido à continuidade da discussão de ideias, o que foi demonstrativo do interesse da turma, o professor teve de interromper a apresentação nos últimos 5 minutos da aula, para dar a sua opinião e aferir como a turma tinha reagido à matéria. Também a reação do professor foi muito positiva, demonstrando orgulho em relação à aula realizada.
Enquanto aluna do 10.º ano também esta é uma experiência muito motivadora que permitiu um maior envolvimento na disciplina e definitivamente foi uma aula recompensadora.

*Sophia Melo*

*Anabela Rodrigues*

## Homicídio, Suicídio e Eutanásia em Kant e J. Stuart Mill

*Enquanto para Immanuel Kant o valor da vida de qualquer ser humano é intrínseco à pessoa, para John Stuart Mill pode variar conforme a vontade da maioria e sua felicidade.*

**Carolina Magalhães e Catarina Jorge**

Para determinar o valor moral de uma ação, tanto Immanuel Kant como John Stuart Mill elaboraram teses éticas para nos ajudarem a determinar se uma ação é moralmente correta ou incorreta. Ao aplicarmos estas teorias a situações reais podemos ter de pôr em causa tanto a nossa a vida como a dos outros. Alguns exemplos são os casos de homicídio, eutanásia ou até suicídio. Iremos analisar a moralidade de alguns destes casos na perspetiva destes dois filósofos. Qualquer um destes casos torna-se um dilema moral pelo facto de estarmos a falar não só do valor moral das ações, mas também do valor da vida dos indivíduos.

*Isabel Gomes*

Diana Gonçalves

O homicídio é a ação premeditada de matar outra pessoa e o nosso primeiro instinto é de condenar esta ação. Analisemos agora um exemplo real: Gary Ridgway, um assassino em série americano que matou 71 mulheres prostitutas.

Podemos testar o valor da ação através da tese ética de Immanuel Kant que dita que qualquer ação que possa pôr em causa a dignidade de qualquer indivíduo é considerada imoral; logo não deve ser praticada. Aplicaremos o Imperativo Categórico (o conceito central desta tese) que se baseia em duas leis morais: a Lei da Universalidade e a Lei da Humanidade. Ao aplicarmos a primeira, caso a máxima da nossa ação pudesse ser universalizada, todos nós teríamos de a praticar em todas as situações semelhantes. Isto levar-nos-ia a um dilema, porque, na eventualidade de se aplicar em todas as conjunturas idênticas, estaríamos a afirmar que deveríamos matar todas as prostitutas. Mas ao praticarmos esta máxima estaríamos a violar a segunda lei moral. Esta lei afirma que todo e qualquer ser racional tem o seu próprio valor, é um fim em si mesmo, tem uma dignidade intrínseca. Logo, ao assassinarmos uma mulher estaríamos a dizimar o seu valor moral. Podemos assim concluir que para Kant qualquer homicídio é imoral.

Examinemos agora a situação do ponto de vista de John Stuart Mill, que declara que uma ação é apenas moral caso traga felicidade para a maioria. Ao declararmos isto estamos a afirmar que um homicídio poderia ser considerado moral; logo, se para a generalidade das pessoas trouxesse felicidade matar uma prostituta, os homicídios cometidos por Gary Ridgway seriam morais e ele seria absolvido.

Outro caso controverso relativamente à moralidade das ações é o suicídio que consiste no ato intencional de um indivíduo se matar a si mesmo. Estudemos outro caso real. Leandro, a criança de 12 anos que se suicidou em 2010, atirando-se para o rio Tua, em Mirandela, após ter sofrido, durante meses seguidos, *bullying* na sua escola.

Afonso Sanches

Reproduziremos novamente o processo de análise moral da ação de acordo com a filosofia de Kant. Poderia esta ação ter seguido uma máxima? Caso fosse verdade em todas as situações de bullying, a vítima deveria sempre cometer suicídio. Ao fazê-lo estaria, novamente, a violar a Lei da Humanidade e não teria em conta a sua própria dignidade. Por isso, para o filósofo Kant o suicídio não é uma ação moral pois o ato não pode ser universalizado. Já para Mill, se o suicídio do indivíduo, embora pudesse causar dor aos familiares, trouxesse felicidade para a maioria social, poderia ser considerada moral. Caso esta ação não trouxesse felicidade para a maioria, seria considerada imoral.

O mais polémico caso de moralidade, valor da vida ou sequer liberdade de escolha, reside na eutanásia. Analisemos um último exemplo. Valentina Maureira, uma pré-adolescente de 14 anos que morreu com Fibrose Cística, uma doença que afeta todo o organismo causando deficiências progressivas e, frequentemente, levando à morte prematura.

A jovem pediu à presidente chilena, através das redes sociais, para autorizar a sua morte assistida. Após ter tentado persuadir a jovem, mostrando-lhe um outro paciente com 20 anos que conseguia conviver com a doença, Valentina insistiu no pedido. Todavia a Presidente Michelle Bachelet foi obrigada a recusar, mesmo após muita polémica, por causa das leis católicas no Chile.

Beatriz Rocha





Imitemos, uma última vez, o processo analítico da moralidade da ação, mas desta vez comecemos pela perspetiva de Mill. Esta jovem encontrava-se em dor e os seus familiares, amigos e equipa de tratamento também por a verem sofrer, sabendo que iria eventualmente morrer. Para o filósofo britânico, neste caso, se a felicidade da maioria residisse na morte assistida dela, contrariar as leis do país seria considerado moral. Paralelamente, Kant não responde com clareza a esta situação, tendo em conta que se eventualmente aprovássemos a eutanásia e a tornássemos uma máxima universal, poderia levar-nos a uma situação inconsistente, visto que, se a autorizássemos, estaríamos a considerar os indivíduos como um meio para o fim do alívio da sua dor física. Contrariamente se não tornássemos a eutanásia uma máxima moral, também estaríamos a quebrar a segunda lei moral, porque não teríamos em conta a dignidade do ser e a sua escolha após uma reflexão racional.

Ana Sofia Figueira

Resumidamente, enquanto para Immanuel Kant o valor da vida de qualquer ser humano é intrínseco à pessoa, para John Stuart Mill pode variar conforme a vontade da maioria e sua felicidade.
Através da análise destes casos foi-nos possível percecionar que a vida dos indivíduos está não só exposta às nossas decisões, mas também às decisões das outras pessoas e a causas naturais.

**Webgrafia**


https://pt.wikipedia.org/wiki/Gary_Ridgway;
http://www.bbc.com/portuguese/noticias/2015/05/150515_chilena_eutanasia_apelo_valentina_morte_pu;
https://www.publico.pt/2010/03/04/educacao/noticia/crianca-que-se-lancou-ao-rio-tua-era-ha-algum-tempo-agredida-verbal-e-fisicamente1425434;
https://www.youtube.com/results?search_query=crash+course+euthanasia;
https://www.youtube.com/watch?v=mjQwedC1WzI&index=17&list=PL8dPuuaLjXtNgK6MZucdYldNkMybYIHKR ;


Maria Manaças Diaz

Sophia Melo

Oleksiy Odintsov

Gustavo Pinho

# Liberdade de Expressão

*Todos nós temos Liberdade de Expressão,*
*mas quanta precisamos realmente, e quanta deveriamos ter?*

**Gabriel Malagutti**

Liberdade de Expressão, algo que consideramos tão importante e, mesmo assim, não a compreendemos. Não somos capazes de conceber uma realidade na sua ausência, e muitos a consideram um direito humano essencial. Mas será que é? Basta olharmos para sociedades como o Médio Oriente ou Coreia do Norte, por exemplo, para percebermos que esta liberdade não é assim tão garantida. Mas olhemos também para o passado; para a Itália Fascista, Alemanha Nazi e até Portugal Salazarista. Limitar e controlar a nossa voz também já foi algo comum na Europa e por todo o mundo. Até mesmo nos dias de hoje, com a crescente popularidade de termos como "Politicamente Correto", voltamos, uma vez mais a limitar aquilo que dizemos. Então o que é a Liberdade de Expressão? Deve ser um direito comum? E o que é o Politicamente Correto? Estas são algumas das questões que vou tentar abordar, e elucidar o leitor. Todos nós temos Liberdade de Expressão, mas quanta precisamos realmente, e quanta deveriamos ter? Existem várias teorias e opiniões acerca disto, portanto vou tentar falar um pouco de cada uma e tentar distingui-las.

Ana Velez

A diferença mais óbvia é a de onde traçamos os limites. Quando é permitido dizer algo? A quem é que o podemos dizer? E em que circunstâncias? Estas são as questões que vão determinar onde essa linha é feita. A primeira posição que vou referir é aquela de sistemas políticos como o Fascismo. Esta versão, também é, ou foi utilizada por diversas religiões, na forma de heresias ou da Inquisição. A Liberdade de Expressão nestes sistemas é bastante restrita e controlada. Aqueles que a exercem acreditam que não é permitido falar mal, ou criticar o sistema corrente, ou aqueles que o lideram. Isto é possível através de órgãos responsáveis pela sua fiscalização e repressão, censurando os demais.





Outra ideologia é a Liberal. Esta acredita que a liberdade é o bem mais valioso que possuimos, como tal, não devem existir quaisquer limitações à mesma. Mas isto leva a graves problemas, e é nisso que me vou centrar. Apesar de acreditar que a liberdade é de facto o nosso bem mais valioso, não há como negar que uma liberdade total não acarreta imensos problemas, tais como o discurso de ódio, boatos, informação incorreta, ou até mesmo a capacidade de intimidar e ameaçar alguém. Então onde devemos traçar o limite? Devo ser castigado por dar voz às minhas crenças e opiniões? Devem algumas ideias tornar-se ilegais, ou pelo menos imorais? Em minha opinião, não. Mas acredito que exista um lugar e tempo onde devemos, ou não, divulgar algo.

Catarina Pinto

O que me leva ao ponto seguinte, onde EU traço o limite. Para começar, temos que perceber que as nossas palavras têm consequências. Não só as nossas palavras, mas também a forma como as usamos. Por exemplo, suponhamos que estou num bar africano, cheio de pessoas negras e começo a gritar: "Vocês são Macacos! Voltem para a vossa terra!" Tenho que aceitar as consequências de que muito provavelmente vou ser espancado. Somente quando compreendemos este conceito, é que podemos perceber onde traçar a linha. É necessária a capacidade de aceitar a negatividade e criticismo provenientes das nossas opiniões, e só aí, poderemos exercer realmente a nossa liberdade de expressão. Mas suponhamos agora que estamos numa sala com alguns Neo-Nazis e alguns judeus. Não temos qualquer direito de incentivar um ataque por parte dos Nazis em relação aos Judeus, nem vice-versa. Mas porquê? Porque estamos num cenário onde a nossa expressão não terá um impacto negativo sobre nós próprios, mas sim sobre o grupo criticado. Deste modo, a Liberdade de Expressão termina quando promove um confronto físico, quando promove violência. Não estou a dizer que não podemos criticar ou ter uma opinião controversa; só digo que temos que estar cientes da situação, e das consequências de tal opinião.

Matilde Pinho

Quando falamos em não podermos ser criticados, começamos a entrar no mundo do Politicamente Correto. Este termo é algo pelo qual possuo um grande desdém. Para percebermos o meu desagrado com esta nova "moda", temos de perceber o que é exatamente o Politicamente Correto. De certa forma, podemos compará-lo a um regime fascista. Mas em vez da polícia política e da censura, somos nós que nos autocensuramos com medo do criticismo exagerado e desporporcional das pessoas no geral. Numa sociedade politicamente correta, controvérsia não é permitida; é vista como algo mau, indesejável, algo que deve ser extinto. Aqui, a linha não é feita em situações extremas, é feita em todas as situações, todas as discussões, todos os cenários, todas as opiniões. Estamos a invadir o "safe-space" de alguém, ofendendo a pessoa ou as suas crenças. A utilização excessiva de termos como racismo, homofobia ou machismo, não fazem absolutamente nada para melhorar a sociedade, pelo contrário, prejudicam-na. O uso descuidado destas palavras e acusações sem justificação, sensacionalisam o comum. Separam aqueles com opiniões diferentes e impede a discussão, o diálogo e o progresso. É a maneira mais eficaz de censura, a autocensura, provocada pela pressão social, pelo medo. E os seus resultados estão à vista, na ascensão do Politicamente Incorreto como resposta a esta loucura. A eleição de Trump nos EUA e a crescente atitude de desprezo perante os sentimentos dos outros, nomeadamente aqueles com uma mentalidade demasiada ingénua e sensível desta geração, são respostas naturais a estes estímulos. Mas será que este contramovimento é algo bom? Bem, é positivo no sentido de travar e afastar o Politicamente Correto, mas provavelmente continuará a ganhar território, e entraremos no outro lado do espetro, e isso não é bom. Por isso teremos de esperar para ver os resultados deste novo fenómeno.

Falemos agora da arte. Existe algum limite para a criação? Podemos traçar um limite para a música? Pintura? Esculturas? Literatura? Cinema? ou até o Humor? É uma questão verdadeiramente difícil e poderemos estar inclinados a responder negativamente, mas existem razões para outra resposta.

Matilde Shaw

Ângela Aguiar

Imaginemos um cenário: um escultor cria uma estátua realista de uma criança. Não há nenhum problema aqui, pois não? Mas imaginemos agora que essa mesma estátua é bastante apreciada por uma comunidade de pedófilos online. Obviamente que a pedofilia é errada, então também não é errado dar-lhes os meios para alimentar o seu desejo e vontade? Como tal, deparamo-nos aqui com um problema. Deve a estátua ser banida por este motivo? Deve ser considerado como um problema menor, tomá-lo como inevitável? Será que a intenção do artista, ou a perceção do público, tem alguma relevância para isto? Suponhamos que o escultor é ele próprio um pedófilo e criou a estátua com esse propósito. Deve a estátua ser banida neste cenário? Deve o escultor ser julgado pela sua criação? Será que esta situação tem qualquer relevância? É algo bastante complexo delimitar o aceitável do inaceitável; pode ser inapropriado para uns, pode ser mal usado ou interpretado por outros, e pode ainda ser algo perfeitamente normal para os demais. E então a pornografia? Deve ser ilegal a menores de 18 anos? Deve ser algo com regras estritas de como é feita? Deve sequer ser legal ou ilegal de ser feito e visto? Existem inúmeras respostas e questões para cenários como este, mas eu acredito, tal como acredito na liberdade de expressão, que estes cenários são exceções, e que o bem que a arte nos traz ultrapassa facilmente os males de cenários como estes. E como tal, não a podemos sacrificar. Tendo isto em conta, tal como disse anteriormente, desde que não tenha por objetivo criar, incentivar ou legitimar a violência, deve ser algo aceite. Seja num museu, num fórum, numa casa ou num nicho de mercado; existe um lugar para essa peça, por mais controversa que seja. Pois vai incentivar conversação, diálogo. E isso é a coisa mais valiosa que a arte nos pode oferecer.
Tudo e todos são vulneráveis à luz do criticismo. E quando esse direito nos é retirado, então sim, podemos temer as consequências. Não quando o nosso Ego sofre, não quando a nossa popularidade murcha no meio da controvérsia, mas sim quando o medo é maior do que a discussão.

Ingrid Saraiva

Talitta Mendes

Maria Francisca Timóteo

Teresa Lozano





Maria Inês Lacerda

# A Teoria da Justiça - Justiça Social e Liberdade.

*Duas perspetivas distintas: de um lado John Rawls, professor e filósofo, com uma perspetiva sócio-liberal. Do outro Robert Nozick, também ele professor e filósofo, mas com uma perspetiva libertária.*

**Francisco Santos e Daniel Silva**

**Introdução**

No âmbito da filosofia política, algumas das questões essenciais que se põem dizem respeito à justiça social e às liberdades dos indivíduos. Como tal, um ponto fundamental desta área da filosofia é a procura por algo que possamos denominar como "sociedade justa". Será à volta desta questão que o ensaio se irá desenvolver, apresentando duas perspetivas distintas. De um lado John Rawls, professor e filósofo, com uma perspetiva sócio-liberal. Do outro Robert Nozick, também ele professor e filósofo, mas com uma perspetiva libertária.
John Rawls na sua obra *A Theory of Justice* (1971) procura elaborar um conceito de justiça que se baseia nos princípios da liberdade, da igualdade equitativa de oportunidades e da diferença. Nozick na sua obra *Anarchy, State and Utopia* (1974) afirma um estado justo como sendo um estado que respeita a conduta individual dos cidadãos, propondo assim como alternativa à teoria de Rawls o conceito de estado mínimo.

**John Rawls**

John Rawls em *A Theory of Justice* (1971) estabelece uma conceção de justiça enquanto equidade na procura por uma resposta à questão: O que é uma sociedade justa? O autor procura conciliar dois conceitos, o de liberdade e o de igualdade. Daí o caráter liberal da sua teoria. Procura também atribuir um caráter social ao estado, afirmando que este deve permitir as desigualdades económicas, mas simultaneamente procurar assegurar uma redistribuição da riqueza que consiga proteger os mais desfavorecidos e maximizar as perspetivas dos menos desfavorecidos das gerações futuras (princípio da poupança justa).
Uma sociedade justa, segundo Rawls, é uma sociedade que assegura aos seus membros um determinado conjunto de direitos. Estes direitos correspondem a princípios ou regras, designados por princípios da justiça.

Alice Derriça

*Matilde Shaw*

*Ana Rita Fonseca*

*Maria Leonor Sousa*

**Princípios de justiça:**

Princípio da liberdade igual: O Estado deve garantir a todos os indivíduos igual liberdade. (Direito à liberdade de expressão, direito de voto, direito à propriedade privada…) Nenhum individuo deve ter mais liberdade do que os outros para conduzir a sua vida e realizar os seus projetos e ambições pessoais.

Princípio da igualdade de oportunidades: O Estado deve promover a igualdade de oportunidades, através de políticas sociais que assegurem que todos teremos a possibilidade de realizar os nossos objetivos profissionais apesar de condições económicas desfavoráveis. O estado tem como objetivo que o sucesso ou insucesso dos cidadãos dependa apenas do empenho pessoal e não de outros fatores.

Princípio da diferença: O Estado deve assegurar que os membros da sociedade que tiveram azar na lotaria natural genética e social (talentos, QI, condição económica e social em que nasceu) não sejam prejudicados ou desfavorecidos por isso. Todos os cidadãos devem beneficiar dos resultados daqueles que, em virtude de terem sido beneficiados na lotaria natural, foram bem-sucedidos. O Estado deve proceder à redistribuição dos rendimentos de modo a que os mais favorecidos pela sorte na lotaria natural contribuam para quem, devido a QI limitado ou deficiência física, por exemplo, foi desfavorecido.

Seriação dos princípios de justiça:

Rawls considera que todos os princípios de justiça são essenciais, mas em caso de conflito pode ser necessário abdicar de um deles e, como tal, o filósofo afirma que o princípio da liberdade igual tem precedência sobre todos os outros, isto é, a liberdade não pode ser sacrificada em nome do bem-estar da maioria ou em nome da felicidade geral nem de uma igualdade económica estrita. Por sua vez, o princípio da igualdade de oportunidades tem prioridade sobre o princípio da diferença, pois potencia a liberdade para todos, anulando o peso das desigualdades económicas e sociais.

Os fundamentos: contrato, posição original e véu de ignorância:

A criação de uma sociedade justa baseia-se no contrato social, na posição original, e no véu de ignorância. Devemos imaginar uma situação de partida igual a todos (Posição Original), em que indivíduos racionais estão a coberto de um Véu de Ignorância desconhecendo a sua posição na sociedade e as suas características particulares. A experiencia mental de situação original, sob um véu de ignorância garante, segundo Rawls, a imparcialidade na escolha dos princípios. Na posição original desconhecemos se somos homem ou mulher, qual a nossa raça, nacionalidade, classe social ou projetos de vida. Assim não serão escolhidos princípios que favoreçam alguns. (Não deveremos, no entanto, desconhecer o que é necessário para viver bem.)

**Robert Nozick**

Robert Nozick inicia Anarquia, Estado e Utopia afirmando que os indivíduos têm direitos e nenhuma pessoa ou grupo pode violar os seus direitos. Para Nozick, a conceção de Estado justo em relação aos seus cidadãos é a de um estado que respeita a conduta individual. O autor afirma que um Estado não tem o direito de forçar uma pessoa mais privilegiada a contribuir para melhorar o bem-estar dos mais desfavorecidos. No caso de algo assim suceder, de acordo com a perspetiva de Nozick, os direitos desse individuo estão a ser violados. Seja ele forçado a tal, pelo estado ou por terceiros. É por estes motivos que Nozick afirma que o Estado Mínimo é o mais extenso que se pode justificar. Qualquer Estado mais amplo viola os direitos dos cidadãos.

Conceitos chave:

Libertarismo: Filosofia política que tem como principal objetivo a liberdade do individuo. Segundo o pensamento libertário uma sociedade justa, é uma sociedade livre. Essa liberdade deve estar assente num sistema de direitos de propriedade e no direito de dispor de si mesmo.

Estado mínimo: Tipo de estado que procura intervir o mínimo possível na economia do país. Atua maioritariamente nas funções essenciais para a sociedade como por exemplo segurança e justiça.

**Princípios:**

Sistema de liberdade natural: Nozick afirma a existência de um conjunto de direitos negativos como: o direito de propriedade, direito à vida e o direito à liberdade. Para Nozick estes direitos decorrem do direito que o individuo tem à propriedade de si mesmo. Ou seja, cada um é o dono



de si próprio, logo pressupõe-se que haja direito à vida, à liberdade de utilizar as suas capacidades e talentos segundo a sua vontade e o direito de dispor dos seus bens, legitimamente adquiridos através das suas capacidades, como quiser. Estes direitos delimitam uma esfera individual inviolável, ou seja, na qual nem o estado nem outros indivíduos podem intervir. Por esse motivo se classificam como direitos negativos.

Fundamentação moral (Kant): Segundo Kant, cada individuo é um fim em si mesmo, como tal a instrumentalização de um outro ser humano é sempre incorreta e imoral, independentemente do fim alcançado. Nozick utiliza esta tese kantiana como fundamento para os direitos individuais que afirma. Estes direitos não devem ser violados em função do "bem maior" ou "bem coletivo" pois se cada pessoa é um fim em si mesmo e tem direito à propriedade de si mesmo, então não lhe pode ser exigido que contribua para a distribuição de riqueza e melhoramento da condição dos desfavorecidos. Isto seria instrumentalizar o individuo em prol de um fim social que viola os seus direitos.

Rejeição de teorias padronizadas de justiça (teorias de resultado final): As teorias de resultado final defendem que a distribuição deve ser feita segundo um padrão que é independente da produção dos bens, não existindo consideração pela origem dos bens. O resultado são teorias distributivas da justiça, que visam criar um padrão para a distribuição dos bens, existindo um afastamento da sua origem. Nozick não concorda, pois considera que a produção e a distribuição estão ligadas e não devem ser independentes uma da outra. As coisas surgem ligadas às pessoas, um bem tem origem através de um determinado indivíduo que tem os direitos sobre esse mesmo bem. Como tal Nozick rejeita a ideia de um padrão de distribuição, pois para saber quem é o justo titular do bem "x" apenas importa saber quem o produziu ou adquiriu legitimamente.

Teorias Históricas (teorias de titularidade): Nozick defende as teorias históricas que consistem na avaliação das situações distributivas, através do estudo da forma como os indivíduos adquiriram os bens de que dispõem, por forma a garantir a sua legitimidade.

**Exemplo de Wilt Chamberlain:**

Imaginemos uma sociedade em que cada qual tem o que deve ter de modo a que a desigualdade económica não seja injusta. Suponhamos agora que um famoso basquetebolista - um dos maiores jogadores de sempre da NBA, Wilt Chamberlain - decide livremente efetuar vários jogos de exibição recebendo por jogo 1 dólar de cada espectador. Milhões de admiradores decidem também livremente gastar essa quantia para o ver jogar. Resultado: no final da época o jogador ganhou dezenas de milhões de dólares. É agora detentor de mais bens do que aqueles que deve ter. Assim sendo, o padrão de justiça em vigor na sociedade exige que algum do dinheiro que ganhou seja transferido para outros indivíduos de modo a que a apropriada distribuição da riqueza seja reposta. Mas será correto este procedimento? Os admiradores do basquetebolista sabiam que o dinheiro seria de Willt. Não têm direito de se queixar dado que contribuíram para o seu enriquecimento por livre iniciativa. Por outro lado, os bens dos que não assistiram aos jogos não foram de modo algum afetados e os que assistiram quase nada gastaram. A distribuição que resultou da conjugação das referidas livres escolhas, isto é, que Wilt tenha ficado mais rico, nada tem de injusto.

Para Nozick a desigualdade económica só é injusta quando criada através de meios como corrupção ou fraude. Afirma que existem várias formas de sermos detentores de bens sem utilizarmos meios de apropriação injustos ou ilegítimos. Podemos adquirir bens por doações, heranças, esforço pessoal, entre outras… O facto de não participarmos na redistribuição dos mesmos não viola qualquer tipo de direito e como tal não é injusto. A justiça social consiste então em permitir que os bens de que um indivíduo é proprietário legítimo se mantenham sob o seu poder e que esse indivíduo possa dispor deles como quiser. Como tal, providenciar serviços sociais e materiais aos mais desfavorecidos redistribuindo a riqueza e forçando o pagamento de impostos é uma violação do direito de propriedade individual. Segundo Nozick, pode e deve-se apelar à generosidade dos mais favorecidos mas não é justo obrigá-los a socorrer os mais necessitados.

Em suma, Nozick propõe uma sociedade assente no capitalismo com uma intervenção mínima do estado. Visão que justifica com a máxima kantiana segundo a qual cada Homem é um fim em si mesmo. Rejeitando assim a injustiça de utilizar alguém como um meio para atingir o fim de melhorar o bem-estar de outro ou do coletivo.



*Isabel Gomes*

*Isabel Gomes*

*Rita Alexandra Ramos*

Mónica Baginha

Bernardo Pires

## Há Guerras Justas?

*Devido à violência que a guerra pode provocar numa sociedade, a questão mais importante é a de saber se a guerra pode, em alguma circunstância, ser justificada ou se, pelo contrário, é sempre errada. Outras questões são também as de saber como deve ser travada e o que se deve fazer uma vez terminada a guerra.*

Isabel Gomes, Maria Inês Lacerda e Teresa Lozano

**Definição de Guerra**

São considerados guerras apenas os conflitos armados intencionais de larga escala, que mobilizem as forças armadas e uma parte importante dos recursos, em homens, meios e bens, de comunidades políticas. As pequenas escaramuças ocasionais de fronteira não têm dimensão nem importância necessárias para serem consideradas guerras.

Devido à violência que a guerra pode provocar numa sociedade, a questão mais importante é a de saber se a guerra pode, em alguma circunstância, ser justificada ou se, pelo contrário, é sempre errada. Outras questões são também as de saber como deve ser travada e o que se deve fazer uma vez terminada a guerra. São três as principais teorias que tentam responder as estas questões: o Realismo, o Pacifismo e a Teoria da Guerra Justa.

Ana Rita Fonseca

**O Realismo: a moral não é para aqui chamada**

O realismo é uma teoria popular entre os cientistas políticos, e aqueles que lidam com questões referentes às relações entre estados. Estas pessoas tendem a ver a cena política internacional como uma espécie de arena anárquica, sem outras regras exceto as que os estados conseguem impor entre si, e na qual as questões dominantes são relativas ao poder, à segurança e ao interesse de cada nação. Pensam, portanto, ou os factos mostram que a política internacional não está sujeita a quaisquer regras morais, sendo que a única regra que conta é a do "direito do mais forte à liberdade".



**O Pacifismo: todas as guerras são imorais**

O pacifismo não separa a ética da guerra. Para um pacifista nenhuma guerra pode ter justificação moral devido às consequências que derivam da guerra: destruição e morte em grande escala e graves problemas políticos e sociais diversos. Embora o pacifismo moderno seja sobretudo uma teoria secular, as suas origens são religiosas. Os primeiros cristãos acreditavam que a mensagem de Cristo opunha-se ao uso da violência mesmo em caso de defesa. Esta posição impedia a defesa da sociedade cristã dos ataques dos opositores. Por isso, a esperança de espalhar a fé cristã levou a igreja a procurar a legitimação da guerra (como no caso das Cruzadas). Desenvolveu-se então a terceira teoria ética da guerra justa.



João Morgadinho

**A teoria do Justum Bellum (doutrina da guerra justa)**

A Teoria da Guerra Justa é a resposta cristã ao problema moral da guerra. Esta teoria não se assemelha nem ao Realismo nem ao Pacifismo. Ao contrário do pensamento realista, dá relevância às considerações morais, e, ao contrário do pensamento Pacifista, considera que a guerra é moralmente legítima em certas circunstâncias.

Pensadores como Cícero, São Agostinho, São Tomás de Aquino e Hugo Grotius, entre outros, procuram responder a duas perguntas fundamentais: - Quando é permissível travar uma guerra (jus ad bellum); e, - Quais as limitações na maneira de travar uma guerra (jus in bellum). A Teoria da Guerra Justa acabou por acrescentar preocupações relativas ao modo como os vencedores devem proceder após o fim de um conflito militar (jus pos bellum).

Jus ad bellum: em que condições é justo declarar uma guerra?

O jus ad bellum diz respeito principalmente às regras que os governantes que têm o poder de declarar guerra devem seguir. Se os governantes violam declaradamente estas regras cometem crimes contra a paz. A legítima defesa contra uma agressão ilegítima é encarada como a ideia basilar da causa justa. São considerados como princípios basilares do jus ad bellum: a) autoridade legitima: para que uma guerra seja justa, a decisão de um Estado de entrar em guerra deve ser tomada pelas autoridades competentes, de acordo com as leis desse Estado, e dada a conhecer aos seus cidadãos e ao Estado inimigo; b) intenção Justa (a regra mais importante): um estado só pode declarar guerra pelas razões corretas. Estas razões podem ser a defesa de uma agressão, a defesa de outros países ou proteção de inocentes de regimes agressivos; c) possibilidade razoável de sucesso: refere-se a uma análise de custo / benefício e da garantia mínima de que a guerra não será em vão. O objetivo desta regra é impedir a violência gratuita e a perda injustificada de vidas humanas. Isto não quer dizer que um poder mais fraco não possa combater por uma causa justa. Exige apenas que a possibilidade de sucesso seja, ainda assim, razoável; último Recurso: todas as formas pacíficas de resolução de conflitos devem ser esgotadas antes de se recorrer à guerra.

Ana Velez

Jus in bellum: o que é uma prática justa da guerra?

O jus in bellum diz respeito à justiça durante o conflito militar, àquilo que é permitido fazer na guerra. Três requisitos costumam ser exigidos: a) força mínima: a quantidade de violência usada em qualquer ocasião não deve exceder a necessária para realizar o fim em vista. Os exércitos não devem recorrer a armas ou métodos que são "maus em si mesmos", com violações em massa, genocídios, limpezas étnicas ou armas cujos efeitos não podem ser controlados, como armas biológicas; b) proporcionalidade: a violência na guerra tem de ser proporcional ao ataque sofrido, utilizando meios proporcionais aos fins, com recurso ao mínimo de força necessária à obtenção dos objetivos; c) descriminação: a força deve ser dirigida apenas contra pessoas que sejam alvos legítimos de ataque; por conseguinte, deve distinguir-se a população civil, que (embora possa, como é normal, apoiar os dirigentes e as forças armadas do seu país) não constitui um alvo legítimo, dos alvos militares, políticos e industriais, estes sim, objetivos legítimos.

Anle Xia

Oleksiy Odintsov

Jus pos bellum: qual o tratamento justo dos vencidos?

O jus pos bellum refere-se à justiça durante a fase final de uma guerra, quando esta está já decidida e as operações bélicas propriamente ditas estão a terminar ou já terminaram. Está é, no entanto, a parte da teoria a que até agora foi dada menos atenção e, por isso, não há para ela, como para as anteriores, um conjunto definido de regras e condutas aceites para todos os teóricos. Algumas ideias importantes têm, no entanto, sido propostas: a) castigo: se o estado derrotado tiver violado sistematicamente os direitos básicos dos outros estados, os seus responsáveis devem ser julgados por tribunais para crimes de guerra, como o Tribunal Penal Internacional; b) compensação: o Estado agredido deve ser compensado financeiramente pelos danos causados, dentro de limites que evitem condenar o Estado agressor à pobreza; c) reabilitação: nos casos em que isso se justifica, as instituições políticas do Estado agressor devem ser mudadas. As medidas podem consistir na reforma do sistema judicial e policial, na desmilitarização e no desarmamento desse estado, na tentativa de instaurar regimes democráticos, que respeitem os tratados e as convenções internacionais.

Vítor Cavalheiro

**Conclusão**

A teoria da guerra justa não é uma teoria que vise justificar ou impedir a guerra quaisquer que sejam as circunstâncias, também não pretende ser um cheque em branco ou um cartão vermelho, mas um instrumento que permite aos decisores políticos e àqueles que têm a responsabilidade de conduzir a guerra. Os seus defensores fazem notar que, num mundo em que as guerras são uma presença constante, é preferível haver regras que permitam determinar quando a guerra é ou não justificada.

Os detratores, no entanto, acusam-na de trazer a guerra para a esfera da moralidade. Os pacifistas pensam que, ao definir os critérios mediante os quais se pode julgar a guerra e a sua condução, abre as portas para algo em si mesmo moralmente inaceitável. Os realistas políticos, pelo contrário, veem na moralização da guerra um empecilho a que os Estados persigam os seus interesses por todos os meios possíveis.

Beatriz Trindade

Afonso Sanches



Maria Manaças Diaz

Pedro Barreiros

# O Constitucionalismo

*Uma constituição é assim um conjunto de normas que enumera e limita os poderes de um Estado. Esta define os princípios políticos e estabelece a estrutura, os poderes e os direitos de um governo.*

**Carolina Chang e Tiago Carvalho**

**As origens do constitucionalismo**

**O** constitucionalismo encontra as suas origens no Iluminismo. Para se compreender como surgiram as primeiras ideias constitucionais é necessário entender em que contexto surge este movimento e as teses que pretende veicular.

O Iluminismo foi um movimento global que se desenvolveu na Europa no século XVIII, que se caraterizou pela afirmação do valor da razão humana e do conhecimento como fontes para alcançar o progresso. Até este movimento deflagrar, em virtude da extrema religiosidade que caraterizava as populações europeias existentes, muito devido à grande influência que a Igreja gozava em todas as esferas da sociedade, qualquer fenómeno que ocorresse, desde uma simples dor de estômago até uma forte trovoada, a explicação e a causa para o ocorrido residia sempre na vontade divina e incontrolável pelos Homens.

Os principais filósofos iluministas, como Montesquieu, Rosseau e Voltaire, criticaram o absolutismo, a estratificação social em ordens e a influência religiosa existente tendo proposto uma nova organização da sociedade e do poder político, assente nos ideais de liberdade, igualdade e justiça. Montesquieu, autor da célebre obra *O Espírito das Leis*, defendeu vivamente a separação dos poderes executivo, legislativo e judicial. Rousseau, autor do livro *O Contrato Social*, defendeu a soberania popular, teoria segundo a qual o poder pertence ao povo, que através do voto delega nos seus representantes. Promoveu ainda o voto universal e a igualdade de todos perante a lei. Por sua vez, Voltaire defendeu a justiça social, a tolerância e a liberdade criticando a intromissão da Igreja nos domínios políticos. Em suma, defendia-se a ideia de o povo ter direito à rebelião contra um governante que não promovesse a felicidade e o bem-estar do seu povo.

Maria Ana Rafael

Anabela Rodrigues

Precisamente por se defender o direito à rebelião em casos de mal-estar e infelicidade do povo é que em 1775, graças à disseminação das ideias iluministas estalou a primeira revolução liberal, a Revolução Americana. A revolução liberal americana teve como princípio a luta pela independência dos Estados Unidos da América que viviam sob a égide inglesa.

Sofrendo várias injustiças, como os excessivos impostos sobre produtos como o açúcar e o chá ou o facto dos colonos não se verem representados, estes revoltaram-se. O Boston Tea Party, a primeira grande forma de protesto, deu forma ao descontentamento geral sentido pelos americanos. Após os confrontos em 1775 que resultaram na morte de soldados americanos, iniciava-se assim o conflito bélico. Devido à guerra dos 7 anos, entre a Inglaterra e a França, em que a França acabou por sair derrotada e lesada com a perda de territórios, os franceses aliaram-se aos norte-americanos ajudando-os na luta em busca da liberdade.

A 4 de julho de 1776 foi promulgado um documento redigido pelo comandante das tropas americanas, Thomas Jefferson, dando a conhecer o descontentamento geral sentido pelo povo americano declarando a colónia americana como um estado livre e independente. Contudo, apenas em 1783, com o Tratado de Versalhes é que finalmente era reconhecida a independência aos Estados Unidos da América, fazendo com que se tornasse no primeiro país descolonizado com uma política democrática.

Matilde Pinho

Em 1787 os EUA proclamaram a primeira constituição. O presidente seria eleito de quatro em quatro anos por representantes da Assembleia dos cidadãos que componham o Congresso que se dividia em Câmara dos Representantes e Senado. O Congresso votaria as leis e o Senado encarregar-se-ia da política exterior. Nascia desta forma o primeiro país descolonizado, livre, democrático, constitucional e sob a égide das luzes, sob a forma de ideais iluministas como a liberdade e a justiça social.

Muito importante é clarificar o conceito de constituição. O que é uma constituição? Certamente, muitos já ouviram falar em constituições. Este importante, extenso e complexo documento é deveras o mais importante para o funcionamento de qualquer país democrático. Uma constituição é assim um conjunto de normas que enumera e limita os poderes de um Estado. Esta define os princípios políticos e estabelece a estrutura, os poderes e os direitos de um governo. Por outras palavras, a constituição define a forma de atuação do Estado dentro e fora do seu território. Ora uma vez que a constituição está a limitar o alcance do próprio Estado, estão-se a garantir certos direitos para os cidadãos. Assim a constituição protege os direitos individuais e sociais dos cidadãos e dos estrangeiros em trânsito, garantindo desta forma o exercício da cidadania da população.

Ana Costa

**O constitucionalismo monárquico em Portugal**

À semelhança de outros países europeus, o constitucionalismo em Portugal afirmou-se como uma reação ao absolutismo monárquico.

Localiza-se temporalmente no século XIX, em 1822, após as invasões francesas e consequente fuga da família real para o Brasil deixando os destinos políticos em mãos inglesas. Não se pretendia propriamente derrubar a monarquia. Pelo contrário. Pretendia-se que D. João VI regressasse do Brasil e expulsasse os ingleses pondo fim ao descalabro económico que o reino atravessava. Desta forma, pretendia-se instaurar uma monarquia constitucional, isto é, um regime em que o monarca partilha os poderes com o parlamento, sendo os seus poderes limitados e apenas os consagrados na Constituição.

Assim, o conteúdo fundamental da Constituição prende-se com: a distinção entre os direitos individuais e os direitos da Nação; criação de direitos económicos, sociais e culturais; instauração da soberania nacional, ou seja, o poder soberano pertence à nação e não ao monarca, sendo este um mero representante da mesma; existência do poder representativo, isto é, a existência de representantes do povo legalmente eleitos; separação de poderes. Colocava-se assim um término ao absolutismo vigente em Portugal.





Matilde Pinho

A história constitucional portuguesa carateriza-se por uma certa descontinuidade. Em dois séculos, a ordem jurídica portuguesa conheceu seis diferentes textos constitucionais, contrariamente a países como os Estados Unidos que desde 1787 apresenta a mesma constituição. Excetuando a Carta Constitucional (1826) todas os outros textos constitucionais portugueses foram precedidos por atos revolucionários, tendo por estes sido fortemente condicionados. Estas constituições surgiram muitas vezes na sequência de uma rutura de regime e estão ligadas a diferentes momentos constitucionais.

A história constitucional portuguesa conheceu distintos períodos, mais precisamente quatro. O período do Constitucionalismo Liberal Monárquico (1822; 1826; 1838); Constitucionalismo Liberal Republicano (1911 - I República); Período do Estado Autoritário e Corporativo (1933 - Estado Novo); Período do Constitucionalismo Democrático (1976 - III República).

Relativamente ao primeiro período constitucional, já foi referido como se implementou o constitucionalismo em Portugal com a Constituição de 1822. Por sua vez, a Carta Constitucional constitui-se como um retrocesso democrático. Sendo este diploma outorgado pelo Rei, contrariamente às constituições que são aprovadas pelos representantes do povo, era expectável que daqui resultasse um reforço do poder real. Assim, o monarca detinha o poder moderador considerado a chave de todo o poder político dado que o Rei podia dissolver o Conselho de Deputados, nomear / demitir o governo e vetar a título definitivo as Cortes. A Carta Constitucional vigorou até 1828. Desse ano até 1834 verificou-se um período de interregno do regime constitucional, com a tomada do poder de D. Miguel, um assumido absolutista.

Depois seguiu-se um período de guerra civil entre liberais e absolutistas, dada a abdicação de D. Pedro IV do trono brasileiro e consequente insurgimento contra a governação absolutista de D. Miguel. O conflito terminou em 1834 com a derrota dos absolutistas e consequente assinatura da Convenção de Évoramonte. Definitivamente, o liberalismo constitucional instaurava-se em Portugal.

Mónica Baginha

Contudo, esta vitória definitiva não significou a estabilidade que o país há tanto ansiava. Volvidos dois anos, a Revolução de setembro agitou a cena política. Protagonizada pela pequena e média burguesias e com o largo apoio das camadas populares, a Revolução de setembro reagiu tanto aos excessos de miséria, em que a guerra civil mergulhara o país, como à atuação do Governo cartista. Era sobretudo acusado de corrupção e de apenas defender os interesses da alta burguesia. Em lugar da Carta Constitucional os revoltosos propunham o regresso da Constituição de 1822. Os acontecimentos tiveram lugar a 9 e 10 de setembro de 1836. A rainha D. Maria II acabou por entregar o poder aos radicais. O novo governo, com figuras como Sá de Bandeira (1795-1876) e Passos Manuel (1801-1862), declarou-se muito mais democrático e empenhou-se em valorizar a soberania da Nação e, inversamente, reduzir a intervenção régia. Para o efeito preparou-se a Constituição de 1838, que funcionou como um compromisso entre o espírito monárquico da Carta Constitucional e o radicalismo democrático da Constituição de 1822. De facto, embora o monarca pudesse sancionar e vetar em definitivo as leis saídas das Cortes, perdeu o poder moderador. A Câmara dos Pares, escolhida pela realeza, transformou-se em Câmara dos Senadores, eleitos pelos cidadãos e consagrou-se a tripartição clássica de poderes.

**O constitucionalismo republicano**

Analisando o segundo período da história constitucional nacional, constitucionalismo liberal republicano, debruçamo-nos sobre a Constituição de 1911.

Após a queda da monarquia e consequente implementação da república era obviamente necessário proceder a alterações estruturais na organização da sociedade e do país. Neste contexto, a legitimidade monárquica do direito divino foi substituída pela legitimidade republicana laica assente na soberania nacional. O poder legislativo atribuía-se ao parlamento bicamaral. A Câmara dos Deputados estava encarregue da criação de impostos, da gestão das Forças Armadas, das revisões constitucionais. Por sua vez, o Senado encarregava-se das colónias. O poder executivo encontrava-se no Presidente da República, que detinha as funções de representar a Nação, a nível externo e interno bem como era o comandante máximo das Forças Armadas. Este era eleito pelo Congresso.

Teresa Cabral

*Maria Beatriz Alves*

*Ema Gonçalves*

*Tomás Barqueiro*

Muitos historiadores afirmam que a única originalidade da Constituição de 1911 foi a substituição do rei pelo presidente. Contudo, através de uma análise mais detalhada e profunda é possível refutar esta afirmação. Implementaram-se direitos como a igualdade social e perante a lei, suprimindo-se qualquer privilégio de nascimento e título nobiliárquico. Por fim, o laicismo tornou-se também um direito constitucional através da igualdade de crenças e de todos os cultos religiosos perante a lei. Neste contexto, procedeu-se à secularização dos cemitérios, à obrigatoriedade do registo civil e à laicização do ensino.

Por sua vez, o terceiro momento da história constitucional portuguesa delimita-se temporalmente entre 1933, através da elaboração da Constituição do respetivo ano.
A Revolução de 28 de maio de 1926 deu início a um período de ditadura militar que durou até 1933. Esta sucedeu-se com o objetivo de colocar um fim à instabilidade política que caraterizou a I República (44 governos em 15 anos), causada em boa medida pela imaturidade decorrente da falta de preparação e experiência bem como pela competição desenfreada entre os vários partidos políticos. Esta foi na história constitucional portuguesa o caso em que houve uma maior dilatação temporal entre o ato revolucionário e a feitura da Constituição. Tal deveu-se a uma certa indefinição quanto ao futuro político do país. Havia quem entendesse que a ditadura deveria ser um período transitório para a instauração de um novo regime. Outros entenderam que a ditadura era o caminho.
A constituição apresenta como principais influências a Carta Constitucional e a Constituição de 1911. Representa a concretização das ideias de Salazar inspiradas no corporativismo, na doutrina social da Igreja e nas concessões nacionalistas. Perpetuava-se assim um regime ditatorial, repressivo, autoritário, antidemocrático, antiparlamentar, anti pluripartidário e conservador.

Por último, o período referente ao constitucionalismo democrático: Constituição de 1976.
A Revolução de 25 de Abril de 1974 foi levada a cabo pelo MFA (Movimento das Forças Armadas), que entregou o poder à Junta de Salvação Nacional, órgão revolucionário presidido pelo General Spínola. O objetivo deste ato revolucionário foi o da rutura com o regime autoritário e o desmantelamento das estruturas e órgãos de poder do Antigo Regime, tais como as organizações paramilitares, DGS (polícia política), Mocidade Portuguesa, censura… Estava assim em curso o processo que guiaria o país para um regime democrático. Contudo, o processo não seria fácil, tendo conhecido três fases. A primeira fase (25 de Abril a 11 de março de 1975): indefinição e confusão inicial do regime muito devido à questão colonial e ao tipo de socialismo a ser implementado. A segunda fase (11 de março de 1975 a 25 de novembro do mesmo ano): este período diz respeito à vigência do PREC, dirigido por Vasco Gonçalves que tinha como objetivo conduzir o país ao comunismo. Deste processo surgiram reformas políticas como a nacionalização da banca e dos seguros ou a formação de comissões de trabalhadores. Ocorreram igualmente saneamentos políticos de indesejáveis. A terceira fase (25 de novembro de 1975 até à atualidade): Com a derrota dos militares de extrema esquerda pelas forças de Ramalho Eanes, afastavam-se todas as possibilidades da instauração de um socialismo demarcado das liberdades básicas como a liberdade de expressão, reunião ou existência de vários partidos políticos. Consolidava-se assim um regime democrático pluralista com tendências descentralizadoras.
As principais influências recebidas para a Constituição de 1976 foram a constituição francesa de 1958, nomeadamente no domínio da presidência da república, e da constituição italiana de 1947, relativamente ao campo da autonomia regional. O procedimento constitucional passou pela formação de uma Assembleia Nacional Constituinte com o objetivo de elaborar e aprovar uma constituição.
A Constituição da República Portuguesa de 1976 é a atual constituição portuguesa e consagra um estado democrático de direito. Foi redigida pela Assembleia Constituinte eleita na sequência das primeiras eleições gerais livres no país em 25 de Abril de 1975.
Até ao momento, a Constituição de 1976 é a mais longa constituição portuguesa que alguma vez entrou em vigor, tendo mais de 32 000 palavras (na versão atual). Estando há 40 anos em vigor e tendo recebido sete revisões constitucionais (em 1982, 1989, 1992, 1997, 2001, 2004 e 2005), a Constituição de 1976 já sofreu mais revisões constitucionais do que a Constituição de 1838, a constituição portuguesa que mais tempo esteve em vigor: durante 72 anos (a qual, com cerca de 7 000 palavras na versão original, recebeu somente 4 revisões).





*Andreia Reis*

*Filipa Vilhena*

## O Conservadorismo

*De uma forma genérica, o Conservadorismo recomenda prescrições políticas que tenham por base a experiência e critica as ideologias rivais de serem demasiado utópicas acerca do poder da razão teórica.*

*Maria Francisca Timóteo*

**Introdução**
**O** Conservadorismo, em conjunto com o Liberalismo e o Socialismo, é uma das correntes políticas mais influentes do pós-Iluminismo. No contexto histórico, estas ideologias decorrem da Guerra Civil Britânica, da Gloriosa Revolução, e da Revolução Francesa. De uma forma genérica, o Conservadorismo recomenda prescrições políticas que tenham por base a experiência e crítica as ideologias rivais de serem demasiado utópicas acerca do poder da razão teórica. Em parte por esta razão, é muitas vezes afirmado que o Conservadorismo não é uma ideologia, que é uma "não ideologia", que tenta evitar os erros das ideologias.

**Distinção Semântica entre Conservadorismo Lato e Conservadorismo Estrito**
Podemos dividir o Conservadorismo em Conservadorismo em sentido lato e Conservadorismo em sentido estrito.
O primeiro, em sentido lato, refere-se à atitude social de nostalgia romântica para com o passado, e de medo de mudanças bruscas. Este Conservadorismo tem a característica necessária de não ser reconhecida conscientemente, pelo facto de o sujeito que dele sofre não o saber conscientemente. Essa é a principal diferença em relação ao segundo tipo, o Conservadorismo em sentido estrito. Este Conservadorismo representa uma atitude consciente de um sujeito e assenta no ceticismo em relação ao uso da razão na política.
Enquanto o Conservadorismo lato é parte da natureza humana, o Conservadorismo estrito tem os seus antecessores históricos e só é fortemente pronunciado após as revoluções mencionadas na introdução. Alguns dos pais do Conservadorismo serão mencionados adiante. Destaca-se dos restantes Aristóteles, que defendeu que a experiência é a única fonte de conhecimento no que trata da moralidade e da política. Este artigo trata apenas do Conservadorismo no sentido estrito.

*Diana Gonçalves*

Beatriz Sevilha

**Conservadorismo como ceticismo da razão**

"[Uma] abordagem à ação humana que não confia na razão a priori nem na revolução, confiando na experiência e no melhoramento gradual de soluções já testadas e comprovadas." (Anthony O'Hear)

O Conservadorismo tem como uma das suas características fundamentais a oposição ao "racionalismo" na política, e contrasta com o socialismo e com o liberalismo ao não atribuir a priori qualquer valor à razão. Esta posição é representada, por exemplo, pela oposição de Burke, do qual falaremos mais à frente, ao conceito de direitos naturais abstratos e à destruição da sociedade defendida por alguns grupos aquando da revolução francesa, que ele muito criticou.

O Conservadorismo também não aprova o conceito de revolução, pelo menos no seu entendimento moderno. O Conservador rejeita conceitos revolucionários que tentam reconstruir a sociedade a partir de princípios abstratos, sem referência à tradição. Tal pode ser justificado pois a sociedade é por eles vista como um organismo altamente complexo, que não conseguimos entender completamente. A teoria não consegue portanto entender a sociedade; apenas conhecimentos empíricos podem prescrever ideais políticos. Mais se acrescenta: se a razão não pode entender a sociedade, esta não pode servir para atacar a prática. Esta posição é oposta à liberal e à socialista de que a tradição apenas tem valor se sobreviver à crítica.

Ema Gonçalves

Por outras palavras: um Conservador defende que podem existir princípios abstratos que regem a sociedade, simplesmente acredita que nunca poderemos descobri-los, ou sequer aplicá-los. O Conservadorismo é portanto uma posição epistémica.

"O Conhecimento Político, como forma de ação prática, não é facilmente traduzido em princípios universais." (Roger Scruton)

Para dar algum contexto, Roger Scruton, pode não ser um dos "pais fundadores" do Conservadorismo, mas é considerado o filósofo Conservador vivo mais influente do mundo. Esta citação reforça o que foi dito anteriormente acerca da relação entre o Conservadorismo e o conceito de princípios fundamentais. No entanto, é também um ponto de partida para abordar outro tema, o da associação do Conservadorismo com o capitalismo liberal nos tempos modernos.

Sejamos sintéticos: esta associação não é necessária, pois como já vimos, o Conservadorismo não se considera uma ideologia, e de nenhuma forma é dogmático. Aliás, com Burke, também o Conservadorismo esteve levemente associado com uma nostalgia pelo feudalismo, o sistema económico da Idade Média, e até antes disso. Como explicamos então uma relação tão fortemente estabelecida no entendimento comum?

O Conservadorismo pode parecer partilhar a doutrina do *laissez-faire*, *laissez-passer*, de que o mercado livre se auto regula, e de que os consumidores e os produtores, ao agirem de forma independente, promovem o bem geral. Mas, de facto, o Conservadorismo, apesar das suas tendências evolucionárias (no sentido da evolução das instituições) e anti estatistas, como afirma Scruton, não concorda que a ação prática possa ser explicada por princípios universais. O Conservadorismo não é necessariamente contra o planeamento económico, por exemplo, desde que se mostre que o planeamento económico seja a forma prática e eficaz de atuar.

O que acontece é que o Conservadorismo defende que esta não á a forma mais prática de atuar. Von Hayek, influente economista Conservador, com tendências libertárias e neoconservadoras, defende que não só os mercados livres são mais eficientes (justificando-os ao Conservador comum), como também a sociedade é melhor organizada por conhecimento não teórico, local e coletivo, a qual é representada pelo mercado livre.

João Mota





**Oposição à Revolução; Estado e Tradição**

Como já se disse, o Conservadorismo opõe-se fortemente a mudanças bruscas (inclusive no seu sentido lato), das quais as mais conhecidas são os processos revolucionários, preferindo melhoramentos graduais. Vamos explorar com mais detalhe essa oposição.

"[O Conservador tenta] preservar as disposições políticas que historicamente se mostraram como sendo conducentes a boas vidas" (John Kekes)

Isto não significa que um estado não necessita de reforma. Como o grande mestre do Conservadorismo, Burke, afirma, "um estado sem os meios de mudança não tem os meios de conservação". Aliás, os "funcionamentos políticos" de que Kekes fala conduzem a boas vidas em parte devido a permitirem mudança. Acontece que a mudança tem de ser cautelosa, pois, como já vimos, o conhecimento proveniente da razão não é de confiança, mas o conhecimento empírico também é enganador. Tal difere das instituições históricas já estabelecidas: pela sua idade, estas personificam um corpo de experiência para com o passado. O Conservador é cético para com mudanças económicas, culturais e constitucionais pois existe um tipo de conhecimento geracional milenário que se representa nas instituições anciãs, nas tradições, que não pode ser articulado por indivíduos.

"[O Conservador vê] a história [como] o melhor guia para a compreensão do presente e para o planeamento do futuro" (John Kekes)

Diogo Silva

É exatamente disto que Kekes fala quando menciona a História como guia. O Conservadorismo, ao reconhecer e defender a mudança gradual, acaba por ter uma visão orgânica, quase evolucionária, da ação humana. Como está implícito até agora, o Conservador tem uma grande aliança para com a tradição. Esta visão orgânica também se estende à sua visão do tradicional. Este acredita que a tradição é algo contínuo, que evolui, algo com o qual devemos aprender, mas que também devemos adaptar para fazer face a novas dificuldades. O Conservadorismo defende o respeito pela tradição tanto a nível social como político, e é desta forma abrangente que devemos ver o seu respeito pelos "funcionamentos políticos" históricos.

Ao mesmo tempo, o Conservadorismo tem uma visão cética para com o Estado. Para o Conservador, as comunidades locais, as instituições intermédias, como a família e a religião, são os melhores condutores das suas necessidades e liberdades; o Estado, pelo contrário, tende a impor um planeamento utópico, racional, que como já vimos não é suportado pelo Conservadorismo. Por outras palavras, as comunidades intermédias são orgânicas, "a-racionais", e merecem mais "poder" que o Estado centralizado, que não se adapta a mudanças de forma orgânica, que é quase que contrário à natureza. Por outras palavras, o objetivo do Estado, e da política por ele conduzida, não deve ser o exercício do seu poder, mas o facilitamento de atividades não políticas, como o apelo à família, à religião, e a outras instituições intermédias.

**Conservadorismo, Liberdade e Paternalismo**

Vejamos como o Conservadorismo trata do conceito de Liberdade. Pelo papel que dá ao Estado, e pela relação a que já aludimos no que toca aos Direitos Naturais, o Conservadorismo nunca poderia defender que o objetivo do estado seja o de manter a liberdade, além da segurança e da ordem. Isso não significa necessariamente que o Conservadorismo se opõe à liberdade, como iremos demonstrar.

"O valor da liberdade individual não é absoluto, está sujeito à (...) autoridade do poder estabelecido. O Conservador verá cumpridas todas as instituições e práticas através das quais o hábito da lealdade é necessário" (Roger Scruton)

Segundo Scruton, a principal virtude dos cidadãos é a obediência. Sem esta, as sociedades seriam atomizadas e deteriorar-se-iam. É dentro do enquadramento desta obediência que se vê a liberdade. A liberdade que se considera benéfica não é contrária à obediência, mas uma parte da obediência para com a Autoridade. Esta é a posição contrária à posição liberal, de que a liberdade prospera apenas quando as fontes de autoridade são rejeitadas. Acaba por ser uma posição extremamente paternalista também, defendendo um poder controlador.

Pedro Mendes

*Oleksiy Odintsov*

"[Segundo o paternalismo] o propósito do estado é o de promover o bem-estar, a religião e a moralidade dos seus súbditos, e não apenas a proteção dos seus direitos" (Frederick Beiser)

Esta citação, que procurava estabelecer alguns princípios paternalistas, vai exatamente ao encontro da posição Conservadora. A liberdade deve ser exercida exatamente através das instituições intermédias, como a religião ou a família, e deve ser sempre enquadrada na tradição. É este um 'check' no exercício da Liberdade que impede que a defesa de um ideal abstrato resulte na perda da Liberdade que temos, como temia Burke. Esta acaba por ser também a resposta à pergunta pelo propósito do estado Conservador posta anteriormente.

**Outros Pensadores Conservadores**

**Edmund Burke**

"Não verão um futuro próspero os que não olhem para seus antepassados"

Edmund Burke foi um político, membro do Parlamento, autor e advogado britânico nascido na Irlanda, em Dublin. Foi um grande crítico da Revolução Francesa, como iremos ver, mas também apoiou causas como a Revolução Americana ou o Catolicismo Irlandês, o que o destacou doutros membros do Partido ao qual pertencia, os Whigs. É considerado o pai do Conservadorismo Estrito / Moderno, e já foi aqui referido como o grande mestre desta ideologia.

"Na floresta [da] academia [do "novo império da luz e da razão"], no fim de cada paisagem, apenas se vê a força."

Sendo uma das suas reflexões sobre a revolução em França, esta citação data de 1790 e prenuncia a época de terror lançada pela fação jacobina. Burke também previu o golpe de 18 do Brumário, argumentando que quando a obediência não segue princípios comuns, resulta em força bruta. Ao contrário dos seus colegas, compara desde o começo a revolução francesa com as revoltas britânicas parlamentares, não com a gloriosa revolução.

Como já foi explicitado, o Conservadorismo opõe-se veementemente à destruição das instituições antigas. Para Burke, existe mais nas instituições do que aparenta, a sociedade é como que um elemento denso e difícil de penetrar. Burke argumenta, no mesmo texto de onde provém esta citação, que o antigo regime francês poderia ter sido revertido ao seu estado pré corrupto, se os Estados Gerais franceses não tivessem sido aproveitados por entusiastas extremistas.

"As liberdades são justificadas não em princípios abstratos "de direitos humanos", mas em direitos do Inglês, como património proveniente dos seus antepassados (...) A ideia de herança providencia com certeza um princípio da conservação (...) e de transmissão, sem de todo excluir o princípio de melhoria."

Como já foi dito, o Conservador não é necessariamente contra as liberdades ou os direitos humanos, mas o Conservadorismo opõe-se à conceção jusnaturalista destes. Aqui temos um exemplo da posição de Burke: o homem não nasce com direitos, o homem adquire direitos ao negociar com o estado, e esses direitos, como a propriedade, são herdados pelos seus sucessores. Desta forma, é reconhecido que os direitos, que acabam por fazer parte do seu conceito de tradição, evoluem à medida que o homem herda mais propriedade e mantém a dos seus antecessores.

Para Burke, a liberdade é extremamente precária; afirmar que esta é assegurada por uma ordem providencial, e tem progresso inevitável (e não orgânico) é um princípio "metafísico" sem sentido.

"Receamos deixar o Homem (...) trocar por si mesmo o seu capital privado de razão (...) A razão em cada um é pequena (...) e os indivíduos ficariam melhores se utilizassem o capital proveniente das nações e das eras (...)

*Diogo Silva*



Para Burke, um homem só não tem a capacidade de avaliar todo o processo de adaptação comunitária ou de entender por si mesmo os princípios em que é baseado. Burke considera que a razão política é um acumulado da prática institucional histórica e inclui várias posições contrárias a ideologias, como a ideia de compromisso. Burke vê o preconceito como uma reflexão de toda a história social, até de alguma forma superior ao racionalismo individual pois tem em conta todos os problemas do passado. Uma boa analogia, que poderá ter sido o fundamento do pensamento de Burke, é a tradição da Lei Comum Inglesa, uma tradição de justiça evolucionista, que resulta de precedentes históricos desde tempos imemoriais e que se consegue adaptar a novos desafios com maior facilidade.

"[O Estado é] uma parceria em todas as virtudes (...). E como os seus fins não podem ser obtidos em poucas gerações, este torna-se uma parceria entre os que estão vivos, os que estão mortos, e os que estão por nascer"

A conceção de Burke do contrato social é completamente diferente de todas as dos seus contemporâneos. Este vê o estado como uma simples parceria, que reconhece poder ser dissolvida por qualquer das partes. Mas por ser uma parceria de tão longa duração, esta acaba por ser feita não por duas partes em pé de igualdade, mas por três, que no avanço da "eterna sociedade" se faz entre os mortos, os vivos e os por nascer. É de notar que a noção de contrato social, revolucionária ou reacionária, para muitos autores, foi absolvida de qualquer radicalismo por Burke: um contrato entre os vivos e os mortos nunca poderia ser renegociado, o que acaba por expressar a sua crença de que as instituições sociais têm uma marca temporal duradoura e não são o exclusivo produto de qualquer indivíduo.

*Beatriz Sevilha*

**Micheal Oakeshott**

"O Estado de Direito não faz pão, não distribui fornadas, nem o peixe (pois não tem), (...) mas continua a ser a mais civilizada e menos trabalhosa conceção do Estado"

Micheal Oakeshott foi um membro da Academia Britânica, um filósofo e teórico político. Desenvolveu conceitos associados à filosofia da história, da lei, e da religião. Pode ser considerado um dos pensadores Conservadores modernos mais influentes. Em larga parte, concorda com as filosofias de Burke. É nos pontos em que discorda dos argumentos de Burke que nos iremos focar.

"O Conservador não terá nada em comum com as inovações concebidas apenas para fazer face a situações hipotéticas."

O principal alvo de Oakeshott é o que ele chama de "Racionalismo", uma posição que atribui aos liberais e aos socialistas, a qual tenta chegar aos seus objetivos através de um plano global, em nada relacionado com a realidade.

Oakeshott avisa-nos noutra passagem do mesmo texto que devemos ser extremamente cautelosos de todas as mudanças que têm por base a "vontade popular" ou a "justiça social".

Oakeshott argumenta que o Conservadorismo não é uma ideologia, mas uma disposição, que não está ligada "a nenhuma crença particular". O Conservadorismo é para ele uma visão do estado desligada da suposta moralidade e da visão de como fazer o Homem um ser melhor. O Conservadorismo não é uma ideia abstrata ou ideal, nunca poderia ser uma ideologia. Oakeshott está extremamente preocupado com aquilo que vê como sendo a conceção racionalista do conhecimento, que opera em detrimento da prática. Esta conceção tem por base a crença de que todo o conhecimento pode ser expresso de forma proposicional, teórica, como um conjunto de regras ou máximas. Esta conceção do conhecimento conseguiu, ao longo dos tempos, expandir-se de áreas onde até pode fazer sentido, para outras como a lei, a educação ou as artes, onde é inadequada.

*Diana Gonçalves*

Tânia Monteiro

"Política não é a ciência de estabelecer uma sociedade permanente e impregnável, é a arte de saber para onde ir na exploração de uma sociedade tradicional já existente."
Note-se como Oakeshott explicita que a Política não é uma ciência e acaba por defini-la como uma arte. Uma ciência implica que existe uma teoria aceite, o que na política implicaria que esta está associada a uma ideologia concreta. Oakeshott nega que a política tem de ser ideológica. Para Oakeshott, os idealismos e racionalismos tendem a ser utópicos, necessitam de uma uniformidade e conformidade para com uma forma de pensar, ignoram a individualidade e a originalidade e não reconhecem as diferenças entre membros de uma sociedade.
Oakeshott acredita que podem existir associações, normalmente de pequena dimensão, que têm um propósito comum (lucro), como as empresas. Estas associações civis são essenciais a democracias modernas e livres, mas um Estado, especialmente um estado democrático e livre, nunca se pode confundir com estas associações. O Estado não representa um conjunto de pessoas que pertencem a uma determinada ideologia. O filósofo defende que qualquer governo apenas pode ter um único propósito: o de manter "o navio a navegar" ou, por outras palavras, de se manter a si mesmo.

**Críticas ao Conservadorismo**
"[O Conservadorismo] não poderá evitar a conivência com o Mal." (Gordon Graham)
Graham defende que o Conservadorismo não pode rejeitar de maneira consistente qualquer forma de governo, mesmo aquele revolucionário: um poder estabelecido, mesmo que tenha origem na revolução, desde que perdure no tempo, constituirá uma tradição e terá de ser aceite. Graham conclui que o Conservadorismo não pode evitar "conivência com o mal".
"[O Conservadorismo é] a justificação intelectual da desigualdade e do privilégio e a justificação política de relações autoritárias que tais desigualdades e privilégios necessitam." (Artur Aughley)
Aughey efetivamente argumenta que o Conservadorismo como ideologia não defende nada senão a perpetuação da desigualdade e das disposições que a promovem. Para os Conservadores, a ordem social assenta nestas disposições que segundo ele são profundamente injustas. No entanto, é possível argumentar que o Conservadorismo não é intrinsecamente ligado à aristocracia nem à hereditariedade.
"A tradição de todas as gerações mortas pesa como um pesadelo na mente dos vivos." (Karl Marx)
Esta é uma crítica muito em continuação da anterior. A pequena e contínua mudança simplesmente não é suficiente, e nunca parece ser em função daqueles que necessitam dessa mesma mudança. O marxismo em particular aceita a premissa de que todas as instituições sociais estão relacionadas e que pequenas mudanças radicais têm efeitos em toda a estrutura. Defende, no entanto, que a única mudança efetiva deve ser a mudança de todo o organismo do estado.
"[O Conservadorismo defende que] é mais provável que os efeitos invisíveis de qualquer mudança social sejam maus do que sejam bons. [Não existe qualquer] razão para pensar [desta forma]." (Charles Dunbar Broad)
Aqui temos um problema interessante. Como pode o Conservadorismo declarar que não podem ser feitas recomendações e prescrições políticas universais, ignorando o facto de que está a defender uma recomendação política universal? Mais ainda, os efeitos invisíveis dos quais o Conservadorismo fala podem não ter consequências negativas. Pelo contrário, é possível, embora não plausível, que uma sociedade tenha instituições invisíveis que ativamente tornem os processos revolucionários contra as mesmas menos catastrófico.

Daniela Marques





Alice Derriça

Beatriz Pinto

Rita Malagueiro

# A Revolução Psicanalítica

## *O inconsciente é um componente dominante do psiquismo*

**Francisco Carona**

As conceções de Freud sobre o psiquismo despertaram grande polémica na sua época: o Homem deixa de ser visto como um animal "exclusivamente racional" – aquele animal de quem se diz ter algo que o diferencia e distancia de todos os animais – a razão (a alma); aquele que sabe agir bem, que contraria os instintos e se domina a si próprio. Numa altura em que os psicólogos, em geral, rejeitavam o estudo do inconsciente, Freud não podia deixar de causar enorme estranheza. Afinal, identificava a Psicologia com o estudo de todos os processos mentais, algo muito menos observável que o comportamento, entendido como um conjunto de respostas de um organismo, que podem ser objetivamente comprovadas. Consequentemente, Freud vai estudar os processos mentais (sobretudo os fenómenos psíquicos inconscientes) e a influência que exercem sobre o nosso comportamento e a nossa personalidade.
Segundo Freud, o inconsciente é um componente dominante do psiquismo. Na 2.ª Tópica, dividiu a mente humana em três partes: Id, Ego e Superego.
O Id está presente desde o nascimento e é a parte mais primitiva e inacessível (não se consegue evocar voluntariamente) do psiquismo. Atua a um nível inconsciente e, de acordo com o princípio do prazer, procura a satisfação imediata e irrestrita das necessidades e desejos (constituídos por instintos e pulsões), sobretudo de natureza sexual e agressiva, sem se preocupar com as consequências.
O Ego desenvolve-se a partir do Id no primeiro ano de vida e é a parte do psiquismo que está em contacto com a realidade. Representa a razão e, através do princípio da realidade, tem a missão de reduzir a tensão e regular a energia do Id.
O Superego desenvolve-se a partir do Ego (entre os três e os cinco anos) e, atuando como regulador da sua atividade (do Ego), representa a moralidade e os modelos de conduta. Está em constante conflito com o Id, tentando inibir por completo a sua satisfação.
Perante este conflito entre o Id ("eu quero isso agora") e o Superego ("pessoas bem formadas não fazem isso"), o Ego representa um "escravo" entre os dois, tentando encontrar um acordo mútuo. Face a este caráter, o Ego sente a necessidade de se defender através de mecanismos, de modo a evitar ou reduzir a experiência consciente da ansiedade. Estes mecanismos de defesa negam, falsificam ou distorcem a realidade e operam inconscientemente (sem que a pessoa se dê conta), com o objetivo de impedir a vivência de factos dolorosos, que o indivíduo não está pronto para suportar.

Olekskiy Odintsov

Ana Velez

Diogo Silva

O recalcamento é o mecanismo mais comum: o sujeito procura repelir ou manter no inconsciente representações ligadas a ideias, sentimentos e desejos inaceitáveis ou desagradáveis (um homem de negócios esquece-se da hora de uma reunião que se afigurava difícil e que ameaçava um investimento feito, por exemplo). Além do recalcamento, existem outros mecanismos, como o deslocamento, em que o sujeito desvia sentimentos e emoções da sua fonte original para um substituto, de modo a realizar a sua pulsão (um aluno que foi repreendido pelo diretor da escola dá um pontapé na porta do corredor, por exemplo); ou a negação, em que o sujeito exclui a realidade, negando um facto que o perturba (um paciente nega o seu diagnóstico, apesar de todos os exames comprovarem a existência da doença, por exemplo).
A grande revolução da Psicanálise não é a descoberta do inconsciente, mas a afirmação de que este domina a nossa vida psíquica, o que feria o preconceito moral de que somos agentes conscientes dos motivos dos nossos atos porque ao afirmar que o nosso comportamento é governado por desejos do inconsciente, Freud negava que o Homem fosse dono de si mesmo – o controlo da nossa mente e ações escapanos. Mas apesar desta recusa inicial, a Psicanálise acaba por se desenvolver e o método psicanalítico vai aplicar-se a diversos domínios da cultura (religião, literatura, filosofia, antropologia, etc.)

**Bibliografia**
Catarina Pires e Sara Brandão – *Nós - Psicologia B* - 12.º ano, Lisboa: Areal Editores

## A Essência do Homem – *Freud vs Rogers*

*Freud e Rogers são dois autores com visões completamente distintas quanto à essência do Homem.*

**Gabriel Malagutti**

Daniela Afonso

Freud e Rogers são dois autores com visões completamente distintas quanto à essência do Homem. Freud apresenta uma visão "sinistra", pessimista e negativa do Homem, afirmando que a agressão é um instinto inato. No outro lado do espectro encontramos Rogers, alguém com uma visão muito mais positiva, defendendo que os comportamentos agressivos são produto das nossas condições sociais, sendo o Homem dotado de livre-arbítrio, capacidade e vontade para aperfeiçoar a sua experiência e perseguir objetivos, não só benéficos para o próprio, mas também para os que o rodeiam. Cada um dos autores apresenta argumentos e contra-argumentos, apesar de nenhum "ganhar", evidentemente. Tendo a inclinar-me para o "lado pessimista" de Freud.
Quanto a Rogers, faço duas grandes criticas à sua teoria e considero a resposta para as mesmas bastante mais atrativas do ponto de vista freudiano. Apesar de considerar Rogers um autor extremamente apelativo e interessante, critico-o primeiramente pela sua ingenuidade. A sua visão positiva da natureza humana, justificando o mal com a influência negativa do meio é, a meu ver, demasiado ingénua. É claro que a influência do meio desempenha um papel importante no desenvolvimento do Homem, mas considero exagerada a ênfase dada pelo autor – a influência do meio é insuficiente para justificar tamanha "negatividade comportamental" na nossa espécie. A outra crítica que me afasta da conceção humanista de Rogers, está também relacionada com a sua "visão positiva", agora no âmbito clínico e terapêutico. A valorização da empatia, autenticidade e aceitação, apesar de nobres, não são, a meu ver, pilares indicados para sustentar uma terapia. A "terapia" de Rogers não passa, portanto, da formalização de um confidente, um amigo, um motivador ou guia. Falhando em ajudar os pacientes, aposta em alegrar os clientes.





Ora, acredito portanto que a teoria freudiana é mais eficaz e verdadeira ao "desenterrar" a essência do Homem, na compreensão da estrutura da mente humana, nomeadamente a importância dada à dimensão inconsciente e ao combate entre o Id e do Superego. O Id está presente à nascença e consiste, por isso, na estrutura mais primitiva da mente, onde habitam instintos, memórias recalcadas e desejos ocultos; o seu objetivo é, obedecendo ao princípio do prazer, realizar esses desejos, distanciando-se totalmente da razão e moralidade. Em constraste, o Superego é determinante para limitar os desejos impulsivos do Id, pois é governado pelo princípio da realidade, pela moral e pela noção de dever. Ora, tendo em conta que o Superego só se começa a desenvolver durante a primeira infância, parece-me insensato considerá-lo a essência do ser Humano. O que nos deixa com o Id. O Id é inato e fulcral para a nossa sobrevivência. O Superego só tem valor do ponto de vista de uma sociedade.
Apesar da importância e valor que atribuo ao Superego, tenho que admitir que o Id é a essência do Homem, sendo uma instância central na formação do nosso Ego, na nossa sobrevivência e evolução. Vejamos o caso dos psicopatas: muitos deles são pessoas totalmente desenvolvidas, socialmente funcionais e racionalmente capazes, sendo o Id responsável por grande parte do seu comportamento, senão pela sua totalidade. Os psicopatas têm um Superego extremamente fraco, senão irrelevante. Utilizo-os aqui como exemplo de forma a demonstrar a capacidade do Id de se adaptar, não só no contexto individual de sobrevivência, mas também num contexto social, permitindo que indivíduos com défices de empatia e desconsideração pelas regras sociomorais possam ser funcionais em alguns planos das suas vidas. Ora, isto é importante, pois se invertêssemos o cenário, o Superego não seria capaz de desempenhar a função do Id, pois não teria sucesso na realização dos desejos que fossem contra o que está socialmente instituido. Ou seja, o Id pode garantir a adaptação por motivos de sobrevivência, mas o Superego não consegue substituir o Id no que toca à felicidade e realização pessoal.
Concordo, portanto, com Freud, quanto à existência de uma essência "sinistra", e, apesar de parecer algo negativo, é até bastante lógico. Essa natureza privada de moral e de culpa permite-nos prosseguir com a nossa vida delimitando objetivos em que a principal função é a sobrevivência. Isto de um ponto de vista evolutivo e natural é necessário, daí o Superego apresentar um papel secundário quando a nossa sobrevivência está em causa, e um papel principal quando a mesma está assegurada, garantindo respostas adequadas aos requisitos do mundo atual e ao funcionamento da sociedade.
Por fim, e tendo tudo isto em conta, discordo fortemente de um aspeto da teoria de Freud – a sua visão determinista do Homem. Embora admita que o comportamento possa ser previsivel, que existam pulsões que não dominamos e que nos condicionam e que o passado possa ter peso na forma como conduzimos a nossa vida, considero ainda assim que o ser humano é dotado de livre-arbítrio. Freud diz-nos que o passado, particularmente as nossas experiências negativas, como por exemplo, traumas de infância, ditariam os principais contornos do nosso futuro bem como da maneira como interpretamos o mundo, ajustando a nossa maneira de pensar e agir. Ora, concordo que esses traumas têm uma enorme influência sobre nós, mas não creio que sejam totalmente determinantes. Na realidade, todas as nossas ações e decisões são movidas por pulsões, que nos orientam numa determinada direção. Ora, as nossas experiências passadas só têm efeito aí, na orientação das pulsões, adicionando ou retirando possibilidades, talvez até inclinando-nos mais ou menos para certos tipos de ações. Porém, as pulsões não passam disso mesmo, de opções, mais ou menos prováveis, oferecidas pelo nosso inconsciente, ao consciente. E isto é um aspeto importante, "escolher", pois apesar das nossas opções serem limitadas e as nossas ações previsíveis na maioria dos cenários, a realidade de existir uma escolha, uma reflexão mais ou menos consciente sobre qual ação praticar, é a diferença entre poder dizer que sim ou que não. E isso, por mais restrito que seja, é uma forma de liberdade – revela capacidade de autodeterminação, de livre-arbítrio. É nisto que consiste a verdadeira essência do Homem.

Diana Gonçalves

Tânia Monteiro

Maria Francisca Timóteo

Afonso Araújo

**Bibliografia**
Catarina Pires e Sara Brandão – *Nós - Psicologia B* - 12.º ano, Lisboa: Areal Editores.

Ana Ferreira, Diogo Silva e Daniela Marques

## "Não consegues mudar quem és, nem nunca devias ser forçado a tal"

*Hoje em dia, e de acordo com estudos internacionais, a PHDA é observável em crianças em idade escolar, entre 5% e 8%, indiciando frequentemente dificuldades de aprendizagem, sendo estas uma fonte de preocupação tanto para pais como para professores.*

**Rita Atalaia**

Gostaria de começar por dizer que a PHDA (Perturbação da Hiperatividade e Défice de Atenção) não é, de todo, consequência de uma educação menos eficiente dada pelos pais ou, muito menos, pela falta de empenho ou dedicação por parte dos indivíduos que desta patologia sofrem. É sim uma perturbação do neurodesenvolvimento.

O estigma a que estes estão diariamente expostos traz-lhes, desnecessariamente, obstáculos e frustrações crescentes. Por isso, comecemos por explicar a PHDA: é uma doença, sim, que afeta 4% da população mundial, e que traz dificuldades / consequências ao nível do desempenho escolar, familiar e social. É caracterizada, principalmente, pela desatenção e dificuldade de concentração, pela hiperatividade (o indivíduo é muito irrequieto) e por alguma impulsividade, presentes nos diferentes contextos nos quais a pessoa se insere no seu dia a dia. Habitualmente tendem todas a culminar numa perturbação do desempenho pessoal e social do indivíduo.

Hoje em dia, e de acordo com estudos internacionais, a PHDA é observável em crianças em idade escolar, entre 5% e 8%, indiciando frequentemente dificuldades de aprendizagem, sendo estas uma fonte de preocupação tanto para pais como para professores. Dependendo do grau de dificuldade que os alunos apresentam e, em simultâneo, das corretas avaliações médicas e psicológicas que comprovem a existência desta perturbação, as escolas deverão aplicar vários tipos de apoios, que envolvam procedimentos legais os quais deverão ser cumpridos. No entanto, o estigma persiste e, por vezes, ainda surgem comentários como: "Ao darmos apoio na escola a crianças com PHDA estamos a ser injustos com os restantes alunos." Não! Em Portugal, e segundo o Decreto-Lei n.º 3/2008 de 7 de janeiro, estas medidas têm como objetivo "a promoção de uma escola democrática e inclusiva, orientada para o sucesso educativo de todas as crianças e jovens".

Afonso Araújo





Diana Gnçalves, Inês Aragão e Oleksiy Odintsov

Estes procedimentos legais concedem mobilidade educacional para que a criança consiga potenciar a sua aprendizagem, usufruindo desses mesmos apoios especialmente direcionados a estratégias evolutivas modeladas às dificuldades individuais. Assim, as medidas mobilizadas com maior frequência passam por um apoio pedagógico personalizado e eventuais adequações no processo de avaliação. Estas requerem uma supervisão mais individualizada por parte do professor ao aluno, bem como o acesso a uma forma de avaliação ajustada às suas principais dificuldades, permitindo que alcance o sucesso escolar. Estas medidas procuram ainda contribuir para o aumento da sua autoconfiança, que pode ser frequentemente abalada devido a comentários como: "És burro!"; "Não tomas atenção a nada!"; "Pára quieto e concentra-te de uma vez por todas!".

Por último, é de referir a importância do fator emocional nesta situação. Os indivíduos com PHDA, principalmente crianças em idade escolar, veem crescer a sua frustração interior que, quando confrontada com comentários inconscientes, tem tendência a piorar, causando problemas sérios na vida de cada um dos afetados e até na das suas famílias, correndo riscos aumentados para vários problemas de ordem social e afetiva.

Por isso, é extremamente importante a correta confirmação do diagnóstico por um profissional habilitado para o efeito bem como o acompanhamento contínuo, tanto em contexto escolar / laboral como a nível social e familiar. Só assim se conseguirá minimizar os riscos de uma inadaptação social futura.

Nuno Nogueira

**Bibliografia**:


http://www.clubephda.pt/

https://youtu.be/gF9zCfwhGEI

http://www.dge.mec.pt/sites/default/files/EInfancia/documentos/0015400164.pdf

https://www.youtube.com/watch?v=gF9zCfwhGEI


Cláudia Grilo

Catarina Rufino

Cláudia Grilo

# Quando a Música faz Pensar...

*Por mais que conheça um artista, saber a sua verdadeira personalidade é quase como saber a verdadeira identidade de alguém num baile de máscaras...*

Afonso Araújo

Maria Correia

**Alanna Wanessa Gonçalves**

Para que vivemos? Ainda não sabemos.
Eles dizem que nós vivemos para a felicidade. Mas, o que é isso?
Coisas que não podemos conhecer ou ver parece que há muitas no mundo. Não ouvimos as palavras dos adultos a dizer que, com o passar do tempo, iríamos entender?
"Vamos ser felizes", ainda que vivamos com as nossas palavras pessimistas todos os dias. Para ser honesto, eu ainda não sei o porquê de estar frequentemente sozinho!
Eu não sei se perdi o caminho. Ou se, desde o início estava perdida. Mesmo quando estou com alguém, um canto do meu coração está solitário. O facto de ter nascido é assustador. A morte dói muito e o presente é desolado demais.
De acordo com o dicionário, a felicidade é um concurso de circunstâncias que causam ventura, um estado da pessoa feliz, a sorte, a ventura, a dita, o bom êxito, e a felicidade eterna, a bem aventurança.
Por mais que conheça um artista, saber a sua verdadeira personalidade é quase como saber a verdadeira identidade de alguém num baile de máscaras...
Em circunstâncias favoráveis, mesmo com todo o dinheiro e coisas a seus pés, ele ainda se pergunta o que é a felicidade, o que é uma boa pergunta retroactiva já que para pessoas diferentes o prazer, o bem-estar, a felicidade, podem significar ações e pensamentos diferentes.
Poderia dizer que a felicidade, para mim, é o prazer de estar sozinha, mas, para alguém oposto a mim, isso poderia significar uma dolorosa morte. Para mim dizer que estou feliz é como conseguir estar no ápice da adrenalina. Trata-se de um bem-estar que dificilmente poderia alcançar, o qual acontece quando, sem estar à espera, consigo algo que me faz sentir tão bem. Mas, minutos depois, posso estar a perguntar quando é que na vida pensei se era aquilo o que eu queria.
A felicidade eterna, acreditar que há um Paraíso após a morte e que cada um é direcionado para lá, dependendo das suas ações em vida, pode parecer um pensamento tolo, e apesar de eu ser cristã, pensamentos de questionamento como esse não me faltam. É como se eu vivesse todo um filme de terror pensando que há um refúgio naquela fuga de um grupo de problemas, refúgio que uma pessoa qualquer disse que existia. E mesmo assim vamos atrás, mesmo sem saber se esse local existe ou não.
Para quê viver infeliz e na incerteza de um final feliz, quando posso conviver com o agora do modo que me faz "feliz"?



Talita Mendes

Beatriz Trindade



Pedro Barreiros

# Viver para sempre jovem

*«Do you really want to live forever?»*

**Winta Baptista**

As duas primeiras partes da música mostram que o autor quer aproveitar a juventude a divertir-se, que o paraíso, ou seja, o céu pode esperar, porque ele agora está a olhar, não está à espera de morrer já. O autor diz ainda que se deve deixá-lo viver pois, embora não tenha nenhum superpoder, nunca diz não a novos desafios; lembrando-se de quando era criança e brincava numa caixa de areia e de como o tempo passou rapidamente, porque a vida é como uma viagem curta.
A música continua com os dois seguintes trechos a questionar como seria o fim da corrida – da vida – e como seria vencê-la, e fala da glória desse ato. No final, para concluir, diz que a música é tocada por loucos.
No refrão é apresentado o desejo do autor ser jovem, mas surge também a questão de se realmente queremos viver para sempre: o autor afirma que sim, mas só se for viver eternamente jovem.
Para terminar, o autor diz que muitas coisas ainda não aconteceram como e quando ele queria, que ainda há canções que deseja tocar e sonhos que surgem do nada, mas que todos os seus desejos se tornarão realidade desde que se mantenha sempre jovem.
Em conclusão, esta música transmite a ideia da felicidade associada a ser jovem e aproveitar a juventude.
Há diversas qualidades de se ser jovem e, por essas qualidades serem apelativas, queremos usufruir o máximo delas pois, mais cedo ou mais tarde, acabaremos por morrer, por nos tornarmos pó, então é melhor morrer tendo vivido no auge da nossa força.
Ser jovem pode ser algo apelativo, pois envelhecer parece ser ficar sem propósitos. Mas, conhecendo alguns idosos podemos imaginar o que foi a vida deles: certamente que nem todos são moribundos e infelizes; muitos que são felizes porque a idade e a velhice têm também os seus pontos fortes: trazem sabedoria, experiência, responsabilidade...
Isto leva-nos a questionar a afirmação de que ser velho é como ser descartado como um criado inútil; talvez aquilo com que normalmente deparamos é com jovens inconsequentes, preocupados apenas com o "aqui e agora", sem qualquer pensamento sobre o futuro.

«Let's dance in style, let's dance for a while
Heaven can wait we're only watching the skies
Hoping for the best but expecting the worst
Are you going to drop the bomb or not?

Let us die young or let us live forever
We don't have the power but we never say never
Sitting in a sandpit, life is a short trip
The music's for the sad men

Can you imagine when this race is won
Turn our golden faces into the sun
Praising our leaders we're getting in tune
The music's played by the mad men

Forever young, I want to be forever young
Do you really want to live forever?
Forever, or never
Forever young, I want to be forever young
Do you really want to live forever?
Forever young

Some are like water, some are like the heat
Some are a melody and some are the beat
Sooner or later they all will be gone
Why don't they stay young

It's so hard to get old without a cause
I don't want to perish like a fading horse
Youth's like diamonds in the sun
And diamonds are forever

So many adventures couldn't happen today
So many songs we forgot to play
So many dreams swinging out of the blue
We let them come true

Forever young, I want to be forever young
Do you really want to live forever?
Forever, or never
Forever young, I want to be forever young
Do you really want to live forever?
Forever or never

Forever young, I wanna be forever young
Do you really want to live forever?»

(https://www.letras.mus.br/alphaville/1356/traducao.html )

Margarida Lobato

Rita Alexandra Ramos

Maria Leonor Sousa

# Um dia em Lisboa
# A preguiça de pensar

*Proponho que passemos a olhar para nós, e para o que é mutável e influenciável (para melhor), em vez de nos banquetearmos com banalidades e imagens pseudo-aliciantes*

**Francisco Leitão**

**H**oje em dia, ao andarmos pelas pacatas ruas de Lisboa e olharmos à nossa volta, o mais provável será depararmo-nos com pelo menos uma ou duas pessoas agarradas a um telemóvel. Não por necessidade de comunicar algo ou com alguém, mas sim por questões cénicas, de auto estímulo e gratificação pessoal (ex: selfies, instagram, facebook, etc…). Pessoas que se encontram tão abstraídas naquele pequeno ecrã que, na maior parte dos casos, não saberiam descrever a paisagem que os rodeia se lhes cobríssemos os olhos que, por sua vez, já cobertos se encontram ainda que não literalmente.

E porquê?

Talvez porque o Eu se sobrepõe aos nós.

Talvez porque a vida alheia agora é tópico de conversa.

Na realidade, se pararmos um pouco não será difícil reparar que a informação que nos é transmitida pelos meios de comunicação não vai além da intriga social. Os reality shows tomaram proporções desmedidas, os concursos de talento regem-se mais pela história da pessoa do que propriamente pelo talento, o dinheiro tomou o lugar de outros objetivos e com ele vieram a luxúria, a vaidade e o excesso materialista.

A educação foi redirecionada para um panorama secundário e deu lugar ao ter e poder.

A massificação tomou conta de tudo, de tal modo que hoje em dia muitos, quando em conversa, fingem ouvir apenas para dominar ou tentar superar o "adversário", impossibilitando assim uma partilha de informação saudável e construtiva, o diálogo autêntico e a construção sincera e empenhada de ideias.

Claro que, por outro lado, as redes sociais e os media, no geral, são grandes facilitadores da vida quotidiana e, por isso, benéficos à população.

Porém, a corrupção dos mesmos (que assenta na manipulação desmedida de interesses que se gera em volta de dinheiros e influências) resultou num adormecimento geral da população - consciente ou inconscientemente muitos não se interessam pelo que se passa no país e com o país. Inúmeras leis são aprovadas, cortes e orçamentos duvidosos feitos num estilo de quem vive a campanha Bush vs Al Gore uma vez mais, ainda que numa escala menor.

Mas então, e aquilo que não é estrela? Aquilo que não é novela, futebol, efeito do telemóvel e vida alheia? Aquilo que é verdadeiramente relevante na política, na segurança, na saúde, no ensino, na nossa vida em geral?

A palavra? A partilha? A inteligência? A cultura? O progresso?

Foram eclipsados todos por uma luva tão grande que cobriu o pensamento e a razão (inter) nacional a um nível tal que tocar em assuntos deste foro, é hoje em dia, na verdade, quase tabu.

Talvez por uma questão de (in)segurança ou facilitismo seja preferível para alguns "viver" a vida toda agarrado a um cordel (que de uma marioneta sai e para a tal luva segue) e não questionar o porquê ou a origem do mesmo. Se calhar até por questões monetárias, já que antes do foco principal no cifrão, a razão e a comunicação hoje perdidas eram parte integrante da vida humana.

Se este texto da razão do leitor não foi uma ajuda, então peço desculpa pelo incómodo; não obstante, proponho que passemos a olhar para nós, e para o que é mutável e influenciável (para melhor), em vez de nos banquetearmos com banalidades e imagens pseudo-aliciantes.



Junta de Freguesia Avenidas Novas

Associação de Pais da Escola Secundária Maria Amália Vaz de Carvalho

Depósito Legal: 345006/12